

MODELO DE DISPUTA ABERTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2026

LICITAÇÃO DE LOTES DE AMPLA CONCORRÊNCIA COM COTA RESERVADA E LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Regido pela Lei nº 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE IMBAÚ, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.613.770/0001-72, com sede na Rua Francisco Siqueira Kortz, 471, São Cristóvão, nesta cidade de Imbaú, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público que realizará licitação, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **Menor Preço - Por Item**, objetivando **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCOS**, a qual será regida pela Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal nº 44, de 06 de fevereiro de 2024, e alterações posteriores demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas: até as **13:00** horas do dia **16 de Julho de 2026**.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às **13:30** horas do dia **16 de Julho de 2026**, horário de Brasília – DF.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, “Acesso Identificado”

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitações, em meio magnético, mediante entrega de uma unidade de Pen drive, de segunda a sexta feira, no

horário de 08:00 às 12:00 e das 13:00 horas às 17:00 horas. É necessário que ao fazer o download do edital, seja informado o Setor de Licitações, via e-mail – cmss.licitacao@imbau.pr.gov.br ou via telefone (42) 3127-9403/9404, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. O Setor de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3127-9403/9404.

COMPÕEM ESTE EDITAL OS ANEXOS:

- **ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**
- **ANEXO II – TERMO DE REFERENCIA**
- **ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**
- **ANEXO IV – TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**
- **ANEXO V - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**
- **ANEXO VI – DECLARAÇÃO UNIFICADA**
- **ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO**

1 OBJETO

1.1 **OBJETO:** A presente licitação tem como objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCOS** para as Secretarias Solicitantes, com as características constantes do **ANEXO II** que integra o presente edital.

1.2 O valor máximo para este Pregão é de **R\$ 533.554,08 (quinhentos e trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos).**

1.3 A presente licitação será realizada na modalidade de Pregão Eletrônico, de acordo com os Artigos 6º, inciso XLI; art. 28, inciso I e art. 29, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

1.4 A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

1.5 **OBS.:** Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no BLL e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

1.6 As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone (42) 3127-9403/9404.

1.7 O critério de julgamento adotado será: **Menor Preço- Por Item**, nos termos do Art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133 de 2021, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto/itens conforme segue no Termo de Referência.

2 PARTICIPAÇÃO

2.1 PODERÃO PARTICIPAR DO PREGÃO, TODOS OS INTERESSADOS, E NAS COTAS AS EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICRO, PEQUENA EMPRESA E MEI'S QUE ATENDEREM A TODAS AS EXIGÊNCIAS, INCLUSIVE QUANTO À DOCUMENTAÇÃO CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS E, **QUE DETENHAM ATIVIDADE PERTINENTE E COMPATÍVEL COM O SEU OBJETO.**

2.1.1 O interessado arcará com todo custo decorrente da elaboração e apresentação de sua proposta.

2.2 Será vedada a participação de empresas impedidas por força da lei, inclusive, as declaradas inidôneas, tão pouco empresas estrangeiras que não funcionam e/ou não estejam autorizadas a operar no país, bem como, não serão aceitos consórcios de empresas.

2.3 A microempresa ou empresa de pequeno porte que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da LC 123/06, alterada pela LC 147/14 deverá declarar essa situação (por meio de DECLARAÇÃO no credenciamento ou na proposta de preços), cabendo ao Pregoeiro(a) no momento de lances anunciar aos participantes a existência de licitantes com esses benefícios. Hipótese em que, para fins deste edital, serão identificadas como MPE;

2.3.1 A declaração de que trata o item (2.3) acima, quando apresentada na proposta de preços, o licitante a seu critério poderá apresentar a declaração ou apenas informar esta situação utilizando do modelo exposto na proposta de preços deste edital.

2.3.2 O exigido no item (2.3) deverá vir acompanhado da cópia autenticada ou original da Certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, conforme o Art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2010, comprovando o enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

3 INSERÇÃO DE DOCUMENTOS:

3.1 As empresas interessadas em participar do pregão deverão anexar na página da BLL, em local próprio para documentos, toda a documentação de habilitação, constante na habilitação e indicado na página da BLL (Os documentos com prazo de validade deverão ser atualizados):

3.2 A documentação anexada evitará a necessidade de envio da mesma por e-mail, bem como trará agilidade na verificação de habilitação das empresas vencedoras.

3.3 **IMPORTANTE:** A AUSÊNCIA de documentos na BLL DESCLASSIFICARÁ o Licitante.

4 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2026 na classificação abaixo:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
00439	11.001.04.608.0009.2027	00000	3.3.90.30.07.12
00179	07.001.10.122.0005.2058	00000	3.3.90.30.07.12
00206	07.001.10.301.0005.2059	00303	3.3.90.30.07.12
00422	10.001.27.812.0008.2069	00000	3.3.90.30.07.12
00045	03.001.04.122.0002.2068	00000	3.3.90.30.07.12
00570	19.001.23.691.0010.2089	00000	3.3.90.30.07.12
00137	05.001.04.451.0004.2054	00000	3.3.90.30.07.12
00250	08.001.08.245.0006.2081	00000	3.3.90.30.07.99
00261	08.002.08.242.0006.2051	00000	3.3.90.30.07.99
00269	08.003.08.243.0006.2032	00000	3.3.90.30.07.99
00280	08.004.08.244.0006.2031	00000	3.3.90.30.07.99
00298	08.006.08.241.0006.2033	00000	3.3.90.30.07.99
00633	08.001.08.245.0006.2081	00940	3.3.90.30.07.99
00535	17.002.04.122.0002.2046	00000	3.3.90.30.07.12
00583	20.001.08.422.0006.2091	00000	3.3.90.30.07.12
00593	20.001.08.422.0006.2319	00000	3.3.90.30.07.12
00315	09.001.12.361.0007.2040	00000	3.3.90.30.07.12
00316	09.001.12.361.0007.2040	00103	3.3.90.30.07.12
00317	09.001.12.361.0007.2040	00104	3.3.90.30.07.12
00324	09.001.12.361.0007.2045	00107	3.3.90.30.07.12
00338	09.002.12.361.0007.2043	00000	3.3.90.30.07.12
00339	09.002.12.361.0007.2043	00103	3.3.90.30.07.12
00340	09.002.12.361.0007.2043	00104	3.3.90.30.07.12
00395	09.006.12.365.0007.2042	00104	3.3.90.30.07.12
00393	09.006.12.365.0007.2042	00000	3.3.90.30.07.12
00394	09.006.12.365.0007.2042	00103	3.3.90.30.07.12
00159	06.001.04.451.0004.2055	00000	3.3.90.30.07.12
00488	15.001.18.122.0011.2073	00000	3.3.90.30.07.12
00092	04.001.04.123.0002.2010	00000	3.3.90.30.07.12
00122	04.004.04.123.0002.2013	00510	3.3.90.30.07.12
00123	04.004.04.123.0002.2013	00511	3.3.90.30.07.12

5 DO CREDENCIAMENTO

5.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto

desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

5.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

5.3 **Em cumprimento ao que estabelece o art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90 da presente licitação destinam-se EXCLUSIVAMENTE à PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

5.4 O lote 12, destina-se a AMPLA CONCORRENCIA.

5.5 Os Lotes 91 destinam-se a COTA RESERVADA à participação de Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

5.6 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

5.7 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

5.8 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

5.9 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

5.10 Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, com poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil;

5.11 Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil; e

5.12 Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do Pregoeiro(a)

no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante.

5.13 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

5.14 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da DECLARAÇÃO UNIFICADA para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate, nos termos do Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

6 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro(a) Municipal, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições: Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio; Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame; Abrir as propostas de preços; Analisar a aceitabilidade das propostas; Desclassificar propostas indicando os motivos; Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço; Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar; Declarar o vencedor; Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos; Elaborar a ata da sessão; Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação; Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

7 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

7.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de procuração, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

7.2 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno

conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

7.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

7.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8 PARTICIPAÇÃO:

8.1 A participação no **Pregão na Forma Eletrônica** se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada a data e horário limite estabelecido.

8.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

8.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

8.4 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

8.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual

- MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.6 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida junto ao provedor do sistema adotado pelo comprador no fone (41) 3097 4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

9 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.1.1 Valor unitário e total do item/grupo ou percentual de desconto, conforme estabelecido no edital;

10.1.2 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações mínimas à especificação do Termo de Referência: descrição do produto ofertado com a indicação precisa da marca (quando for o caso), onde deverá contemplar no mínimo o exigido no Termo de Referência – Anexo II,

10.1.3 Nos casos de medicamentos de referência e similar, fazer a indicação da marca;

10.1.4 Nos casos de medicamentos genéricos, fazer a indicação do laboratório;

10.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

10.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5 **O prazo de validade da proposta NÃO SERÁ INFERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.** Caso a licitação for de registro de preços, o prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 01 ano contados da data da homologação do presente expediente, independente de menção expressa na proposta, salvo se esta ocorrer em prazo superior a 30 dias após a abertura das propostas, o que poderá ser reduzido equivalentemente.

10.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas **(Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário);**

11 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

11.2 O Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

11.2.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

11.2.2 **Será desclassificada a proposta com os valores superiores aos estabelecido pelo presente edital.**

11.2.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.2.4 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro(a) e os licitantes.

11.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item/grupo, conforme consta no quadro do preâmbulo do edital.

11.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

12 MODOS DE DISPUTA – ABERTO, ABERTO E FECHADO (ART. 56 DA LEI Nº 14.133 DE 2021)

*** Modo de disputa “aberto” (quando esta opção estiver marcada na tabela do preâmbulo deste edital)**

12.1 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

12.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

12.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

12.5 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício

da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

12.6 No modo de disputa aberto, nos termos do Art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, o edital prevê intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

*** Modo de disputa “aberto e fechado” (quando esta opção estiver marcada na tabela do preâmbulo deste edital)**

12.7 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto e fechado**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

12.8 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

12.9 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

12.10 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

12.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

12.12 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

12.13 Poderá o Pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

12.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar ou de valor inferior ao já ofertado pelo licitante.

12.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real,

do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

12.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

12.17 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

12.18 Em relação a itens/grupos não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e alterações.

12.19 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

12.20 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

12.21 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

12.22 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.23 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

12.24 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, assegurando-se a preferência,

sucessivamente, aos bens fornecidos:

12.24.1 por empresas brasileiras;

12.24.2 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

12.24.3 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

12.25 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

12.26 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

12.27 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.28 O Pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (três) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

12.29 Após a negociação do preço, o Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

13 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estimado para contratação, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

13.1.1 No presente processo o valor estimado/referência não terá caráter sigiloso.

13.1.2 Os preços estimados pela administração será divulgado somente após a fase de lances.

13.2 **Será desclassificada a proposta com vício ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo estimado (Acórdão nº 1455/2018-TCU – Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme Art. 56 da Lei nº 14.133 de 2021.**

13.2.1 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas conforme a Instrução Normativa RFB nº 2110, de 2022, sob pena de desclassificação.

13.3 **Considera-se inexecuível a proposta que:** apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, **devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;**

13.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.6 O Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo **de 03 (três)** horas, sob pena de não aceitação da proposta.

13.7 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca (nos casos de medicamentos de referência e similar, fazer a indicação da marca; nos casos de medicamentos genéricos, fazer a indicação do laboratório, em todos os casos, fazer indicação do código BR), além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.8 Se a proposta for desclassificada, o Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.9 Havendo necessidade, o Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

13.10 Nas hipóteses em que o Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido o melhor preço.

13.11 Nos itens/grupos não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro(a) passar à

subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

13.12 Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

13.13 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

14 DA HABILITAÇÃO

14.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.1.1 Consulta Consolidada para verificação de impedimentos de licitar ou idoneidade da Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx>);

14.1.2 Consulta Consolidada para verificação de impedimentos de licitar ou idoneidade da Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

14.1.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.1.3.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.1.3.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

14.1.3.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

14.1.4 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por

falta de condição de participação.

14.1.5 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.1.6 **Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 3 (três) dias úteis, SOB PENA DE INABILITAÇÃO.**

14.2 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.3 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.4 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

14.5 HABILITAÇÃO JURÍDICA

14.5.1 **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado sede da empresa participante, expedida em até 90 (noventa) dias, anteriores à data da abertura da sessão;**

14.5.2 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.5.3 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

14.5.4 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

14.5.5 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

14.5.6 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos

seus administradores;

14.5.7 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

14.5.8 No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do do Decreto nº 11.802, de 2023.

14.5.9 No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2110, de 2022.

14.5.10 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

14.5.11 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.5.12 CPF e RG dos sócios, dirigentes ou do empresário individual; aos participantes que deem preferência a inserção de documentos **AUTENTICADOS DIGITALMENTE** pelos cartórios ou deem preferência a inserção da **CNH DIGITAL**, quando possuírem-na;

14.6 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

14.6.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, e Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, em conjunto/unificada, na forma da Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014, expedido pela secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente;

14.6.2 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço(FGTS);

14.6.3 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas;

14.6.4 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

14.6.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais expedida pelo órgão municipal competente;

14.6.6 Prova de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

14.6.7 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14.7 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

14.7.1 A Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no seu domicílio **expedida em até 90 (noventa) dias, anteriores à data da abertura da sessão quando esta não constar data de validade – não sendo admitida certidão com prazo de validade expirada na data da sessão;**

14.7.1.1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

14.8 DOS DOCUMENTOS ESPECÍFICOS

14.8.1 Declaração Conjunta de Anexo VI, e, aos participantes que deem preferência a **ASSINATURA DIGITAL** nos documentos que exijam a assinatura da empresa ou dos sócios.

14.9 Os documentos exigidos para habilitação (item 13 e seus sub-itens), deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

14.9.1 **Caso os documentos de habilitação que não mencionem o prazo de validade e/ou validação, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados de sua emissão;**

14.10 O Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital ou não, de modo a complementar que entender pertinente, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (três) horas**, sob pena de inabilitação. Neste caso, somente mediante autorização do Pregoeiro(a) e/ou em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail cmss.licitacao@imbau.pr.gov.br.

14.11 Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.11.1 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.11.2 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

14.12 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.12.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14.13 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa solicitadas via sistema operacional da BLL (“chat”).

14.14 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

14.15 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.16 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

14.17 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

14.18 Nos itens/grupos não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.19 O licitante provisoriamente vencedor em um item/grupo, que estiver concorrendo em outro item/grupo, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item/grupo em que venceu às do item/grupo em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das

sanções cabíveis.

14.20 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

15 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

15.1 A PROPOSTA FINAL ou AJUSTADA do licitante que ofereceu o menor valor poderá ser encaminhada no prazo de **03 (três) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro(a) no sistema eletrônico;

15.2 QUANDO O OBJETO DA LICITAÇÃO FOR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NATUREZA CONTÍNUA – A PLANILHA DE CUSTO SERÁ DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA E DE FORMA PORMENORIZADA, A FIM DE DEMONSTRAR O CÁLCULO REALIZADO PELA PROPONENTE QUANTO À SUA PROPOSTA.

15.2.1 A planilha deverá ser apresentada a partir da vitória provisória, no prazo **de 01 (um) dia útil** – inserindo-a na plataforma BLL e encaminhada via e-mail cmss.licitacao@imbau.pr.gov.br.

15.2.2 A planilha em formato de *excel*, será inserido pelo Município na mesma plataforma, no momento da disponibilização do Edital.

15.3 Caso a PROPOSTA FINAL ou AJUSTADA não seja enviada, salvo quando apuração por preço global, será considerada aquela considerada como lance final ofertado, conforme relatório de vencedores incluídos no processo final que acompanha a ATA de ADJUDICAÇÃO do certame.

15.4 Caso seja enviada, esta deverá ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

15.5 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento (facultativo).

15.6 A proposta final ou ajustada deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

15.7 **Todas as especificações do objeto conterão na proposta, principalmente VALORES E MARCA (quando for o caso), garantia, especificações adicionais do produto. Ainda poderá complementar as informações anexando à proposta CATÁLOGOS e ATESTADOS, bem como demais documentos que pormenorizem o objeto ofertado pelo vencedor.**

15.8 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os

primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

15.9 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

15.10 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

15.11 No presente processo será aceito valores com até 2 (duas) casas após a vírgula.

15.12 Não serão aceitos documentos, declarações e proposta emitidas após data de abertura do certame que não tenham sido solicitadas pelo Pregoeiro(a).

15.13 **Documentos ilegíveis, de baixa qualidade ou registros sem identificação de item serão desconsiderados.**

15.14 Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais e autenticados, no prazo máximo de 03 (tres) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura Municipal de Imbaú - PR:

Endereço: Rua Francisco Siqueira Kortz, 471, São Cristóvão.

Pregoeiro: Geysla Geovana Prachum

E-mail: cmss.licitacao@imbau.pr.gov.br

Telefone: (42) 3127-9403/9404

15.15 Os documentos solicitados pelo Pregoeiro(a) encaminhados via Agência dos Correios, a empresa deverá **OBRIGATORIAMENTE**, encaminhar o **CÓDIGO DE RASTREAMENTO DO OBJETO**, via e-mail cmss.licitacao@imbau.pr.gov.br e/ou por meio do sistema eletrônico ("chat") da plataforma BLL, para acompanhamento e conferência de datas como postagem, trânsito e recebimento do objeto;

15.16 Desnecessária a autenticação administrativa realizada por servidor público para documentos autenticados via web – por meio de certificação digital do órgão expedidor do documento ou que seja possível consultar sua autenticidade via web e da assinatura digital.

16 DOS RECURSOS

16.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos, **para que qualquer licitante manifeste a intenção**

de recorrer, de forma motivada, isto é, **indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos,** em campo próprio do sistema.

16.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

16.2.1 Nesse momento o Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

16.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

16.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, **o prazo de três dias para apresentar as razões**, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

16.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

17.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

17.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

17.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

17.2.1 **A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, comunicado no site oficial, de acordo com a fase do procedimento licitatório.**

17.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

18 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19 DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

19.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

19.2 **O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.**

19.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido ao município.

19.4 O prazo previsto aqui previsto poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

19.5 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

19.5.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

19.5.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

19.5.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas na Lei nº 14.133 de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos mesma Lei.

19.6 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, prorrogável, sucessivamente, por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.7 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência e eventuais prorrogações da contratação.

19.8 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018,

e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

19.9 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

19.10 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, conforme previsão contida na Lei nº 14.133 de 2021.

20 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

20.1 Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

20.2 A CONTRATADA deverá requerer reajuste, se assim entender necessário, após o transcurso de 01 (um) ano, contados da apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

20.3 O índice a ser utilizado para o reajuste, será o INPC/IBGE ou por outro índice oficial que vier substituí-lo, acumulado durante o período.

20.4 O reajuste será realizado por apostilamento.

21 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

21.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Anexo II do Edital;

21.2 Planilha estimativa de custo:

LOTES

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER Biscoito salgado cream cracker ingredientes Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, sal, açúcar, fermento químico, bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, regulador de açúcar tartarato monopotássico, melhoradores de farinha: ácido ascórbico e	320,00	PCT	7,26	2.323,20



	metassulfito de sódio, aromatizante embalagem 400 gr.				
Lote: Lote 2					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ÁGUA MINERAL COM GÁS - CONTENDO 500 ML FARDO COM 12 UN Água Mineral com Gás - contendo 500 ml fardo com 12 un	560,00	FD	17,93	10.040,80
Lote: Lote 3					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Copo descartável, capacidade 150 ml Copo descartável, capacidade 150 ml, material plástico atóxico, pacote com no mínimo 100 unidades, conforme normas da ABNT	50,00	PCT	104,71	5.235,50
Lote: Lote 4					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Açúcar Cristal - Pacote de 5kg Açúcar Cristal - Pacote de 5kg - De origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. 100% natural. Embalagem primária: Polietileno de baixa densidade, transparente. Embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número de registro do órgão competente. Marcas de referência (igual ou superior): União, Caravelas, Guarani.	1.362,00	UNIDADE	15,11	20.579,82
Lote: Lote 5					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Amendoim Torrado Sem Pele e Sem Sal Amendoim Torrado Sem Pele e Sem Sal - Pacote de 500g - Isento de gordura trans, realçador de sabor, temperos, sujidades, parasitas, larvas, fungos, leveduras, detritos animais e vegetais. Apresentar aspecto, cor, odor e sabor característicos. Embalagem primária individual: sachê atóxico, hermeticamente vedado, resistente. Marcas de referência (igual ou superior): Santa Helena, Mendorato, Mandubim.	50,00	UNIDADE	9,00	450,00
Lote: Lote 6					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Amido de Milho - Pacote de 500gr - Embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marcas de referência (igual ou superior): Maizena, Yoki, Araguaia.	510,00	UNIDADE	10,33	5.268,30
Lote: Lote 7					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Aroma de baunilha - Frasco de no mínimo 30ml Aroma de baunilha - Frasco de 30ml - Água destilada, álcool etílico, corante caramelo IV, e aromatizante. Embalagem contendo informações do fabricante com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional,	50,00	UNIDADE	4,37	218,50



	peso, fornecedor, data de fabricação, validade e lote. Marcas de referência (igual ou superior): Dr. Oetker, Mavalério, Mix.				
Lote: Lote 8					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Arroz Polido Tipo 1 - Pacote de 5kg Arroz Polido Tipo 1 - Pacote de 5kg - Arroz polido, longo, fino, tipo 1, beneficiado. Informação nutricional em porção de 50G. Embalagem contendo informações do fabricante com identificação (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação, validade e lote. Marcas de referência (igual ou superior): Tio João, Camil, Prato Fino.	150,00	UNIDADE	23,68	3.552,00
Lote: Lote 9					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Aveia em Flocos - Pacote de 170 g Aveia em Flocos - Pacote de 170 g - Apresentar cor própria, odor característico, isento de odores estranhos. Embalagem contendo informações do fabricante com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação, validade e lote. Marcas de referência (igual ou superior): Quaker, Mãe Terra, Nestlé.	100,00	UNIDADE	4,34	434,00
Lote: Lote 10					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Aveia em Flocos Finos - Pacote de 200gr Aveia em Flocos Finos - Pacote de 200gr - Apresentar cor própria, odor característico, isento de odores estranhos. Embalagem contendo informações do fabricante com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação, validade e lote. Marcas de referência (igual ou superior): Quaker, Mãe Terra, Nestlé.	100,00	UNIDADE	3,23	323,00
Lote: Lote 11					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Bicarbonato de Sódio - Pacote de 70 gr Bicarbonato de Sódio - Pacote de 70 gr - Para uso culinário. Embalagem contendo informações do fabricante com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação, validade e lote. Embalagem primária individual: Hermeticamente vedada, resistente. Marcas de referência (igual ou superior): Oetker, Delícia, Rica.	50,00	UNIDADE	3,50	175,00
Lote: Lote 12					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CAFÉ EM PÓ CAFÉ EM PÓ – PACOTE COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS TORRADO E MOÍDO, 100% GRÃOS ARÁBICA, TORRA MÉDIA, COM SELO DE PUREZA ABIC (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ) OU LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA REDE BRASILEIRA DE LABORATÓRIOS ANALÍTICOS DE SAÚDE (HABILITADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA). O PRODUTO DEVERÁ ESTAR COM O PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO 75%. Marcas	3.428,00	UNIDADE	29,23	100.200,44



	de referência (igual ou superior): Três Corações, Lozano, Pilão				
Lote: Lote 13					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Canela em Pó - Pacote de 30 gr Canela em Pó - Pacote de 30 gr - Canela pura, em pó, de cor característica, livre de umidade. Embalagem contendo informações do fabricante com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação, validade e lote. Marcas de referência (igual ou superior): Dr. Oetker, Mavalério, Kitano.	30,00	UNIDADE	4,75	142,50
Lote: Lote 14					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Canjiquinha de Milho - Pacote de 500gr Canjiquinha de Milho - Pacote de no mínimo 500gr - 100% milho. Grupo duro, classe amarela tipo 1. Informação nutricional em porção de 50gr. Embalagem contendo informações do fabricante com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação, validade e lote. Marcas de referência (igual ou superior): Yoki, Galo, Arroz Basmati.	150,00	UNIDADE	4,82	723,00
Lote: Lote 15					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Coco Ralado Desidratado Sem adição de Açúcar Coco Ralado Desidratado Sem adição de Açúcar - Pacote de 100Gr - Embalagem contendo informações do fabricante com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação, validade e lote. Marcas de referência (igual ou superior): Mãe Terra, Sococo, Dr. Oetker.	170,00	UNIDADE	6,04	1.026,80
Lote: Lote 16					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Condimento Colorífico - Pacote de 500gr - Condimento Colorífico - Pacote de no mínimo 500gr - Fubá, extrato de urucum e óleo de soja. Constituído de matéria prima de boa qualidade contendo no máximo 10% de sal. Embalagem contendo informações do fabricante com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação, validade e lote. Marcas de referência (igual ou superior): Kitano, Maggi, Bom Sabor.	160,00	UNIDADE	7,61	1.217,60
Lote: Lote 17					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Extrato de Tomate - Sachê de no mínimo 340 gr Extrato de Tomate - Sachê de no mínimo 340 gr - Tomate, açúcar, sal. Acondicionado em embalagem íntegra, resistente, hermeticamente vedada e limpa, inviolada, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Na embalagem deverá constar externamente, os dados com o número de registro no ministério da saúde, constando prazo de validade não inferior a 120 dias, contando da data da entrega do produto. Marcas de referência (igual ou superior):	410,00	UNIDADE	4,73	1.939,30



	Pomarola, Elefante, Quero.				
Lote: Lote 18					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Farinha de Mandioca - Pacote de no mínimo 500gr Farinha de Mandioca - Pacote de no mínimo 500gr - Fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos transparentes limpos. Não violados, resistentes. Apresentar cor própria, odor característico, isento de odores estranhos. Embalagem contendo informações do fabricante com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação, validade e lote. Marcas de referência (igual ou superior): Yoki, Camil, Ponta de Agulha.	100,00	UNIDADE	5,60	560,00
Lote: Lote 19					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Farinha de Milho - Pacote de no mínimo 500gr Farinha de Milho - Pacote de no mínimo 500gr - 100% milho em flocos grandes amarelos, sem sal. Embalada em pacotes plásticos transparentes limpos. Não violados, resistentes. Apresentar cor própria, odor característico, isento de odores estranhos. Embalagem contendo informações do fabricante com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação, validade e lote. Marcas de referência (igual ou superior): Yoki, Camil, Quaker.	110,00	UNIDADE	6,02	662,20
Lote: Lote 20					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Farinha de Rosca - Pacote de no mínimo 500gr Farinha de Rosca - Pacote de no mínimo 500gr - Obtida pela moagem de pães torrados. Embalada em pacotes plásticos transparentes limpos. Não violados, resistentes. Apresentar cor própria, odor característico, isento de odores estranhos. Embalagem contendo informações do fabricante com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação, validade e lote. Marcas de referência (igual ou superior): Panko, Yoki, Camil.	100,00	UNIDADE	7,97	797,00
Lote: Lote 21					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Farinha de Trigo Especial - Pacote de no mínimo 1kg Farinha de Trigo Especial - Pacote de no mínimo 1kg - Sem fermento. Farinha de trigo especial, ferro, ácido fólico, informações nutricionais em 100gr do produto. Embalagem contendo informações do fabricante com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação, validade e lote. Marcas de referência (igual ou superior): Dona Benta, Renata, Panko.	1.520,00	UNIDADE	6,26	9.515,20
Lote: Lote 22					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Fermento Biológico Seco Instantâneo - Pacote de no mínimo 125gr Fermento Biológico Seco Instantâneo - Pacote de no mínimo 125gr - (saccharomyces cerevisiae). Embalagem de 125gr hermeticamente vedada e resistente, com data de validade, marca, lote,	210,00	UNIDADE	7,30	1.533,00



	data de fabricação e vencimento. Marcas de referência (igual ou superior): Fleishman, Dr. Oetker, Yoki.				
Lote: Lote 23					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Lentilha, Tipo 1 - Pacote de no mínimo 500gr Lentilha, Tipo 1 - Pacote de no mínimo 500gr - Constituído de, no mínimo, 95% de grãos inteiros e integros de cor característica, maduros, limpos e secos, de produção de última safra. Isento de detritos, matéria terrosa, parasita, grãos avariados, germinados, carunchados, danificados por insetos, manchados, enrugados e isentos de matérias estranhas como grãos ou outras sementes de outras espécies. Embalagem primária: Pacote plástico, atóxico, transparente, termosoldado e resistente, contendo 500gr, rotulado de acordo com a legislação vigente, com prazo de validade e lote indelével. Marcas de referência (igual ou superior): Camil, Yoki, Ponta de Agulha.	150,00	UNIDADE	7,61	1.141,50
Lote: Lote 24					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Louro - Pacote de no mínimo 3 gr Louro - Pacote de no mínimo 3 gr- em folhas secas; obtido de espécimes vegetais genuínos; folhas sãs, limpas e secas; de coloração verde pardacenta; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; isento de materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e data de validade. Marcas de referência (igual ou superior): Kitano, Mavalério, Pantoja.	100,00	UNIDADE	3,18	318,00
Lote: Lote 25					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Macarrão Padre Nosso Com Ovos - Pacote de no mínimo 500gr Macarrão Padre Nosso Com Ovos - Pacote de no mínimo 500gr - Macarrão curto com ovos tipo padre nosso submetido a processo de secagem acondicionado em saco transparente de polietileno. Deverão ser fabricados a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas, com, no mínimo, correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postadas na água não deverão turvar-se antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Marcas de referência (igual ou superior): Renata, Amália, Galo.	200,00	UNIDADE	4,46	892,00
Lote: Lote 26					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Macarrão Parafuso Com Ovos - Pacote de no mínimo 500gr Macarrão Parafuso Com Ovos - Pacote de no mínimo 500gr - Macarrão curto tipo parafuso submetido a processo de secagem acondicionado em saco transparente de polietileno. Deverão ser fabricados a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de	300,00	UNIDADE	7,77	2.331,00



	matérias terrosas, parasitas e larvas, com no mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postadas na água não deverão turvar-se antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Marcas de referência (igual ou superior): Renata, Amália, Galo.				
Lote: Lote 27					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Margarina Com Sal - Pote de no mínimo 500gr - Margarina Com Sal - Pote de no mínimo 500gr - Margarina vegetal constituída de no mínimo 60% de lipídeos com sal. Pote plástico resistente, com os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e data de validade. Produzida a partir da Interesterificação dos ácidos graxos recebendo assim, comercialmente, a designação "livre de gorduras trans". Marcas de referência (igual ou superior): Qualy, Delícia, Doriana.	210,00	UNIDADE	7,11	1.493,10
Lote: Lote 28					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Milho para Pipoca - Pacote de no mínimo 500gr Milho para Pipoca - Pacote de no mínimo 500gr - Embalagem em plástico atóxico, transparente, incolor, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número de registro do órgão competente. Marcas de referência (igual ou superior): Yoki, Camil, Ponto de Vista.	530,00	UNIDADE	5,16	2.734,80
Lote: Lote 29					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Milho Verde em Conserva Milho Verde em Conserva - Sachê de no mínimo 200gr - Peso drenado. Milho, água, e sal, sem conservantes. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número de registro do órgão competente. Marcas de referência (igual ou superior): Batavo, Quero, Estrela	270,00	UNIDADE	3,56	961,20
Lote: Lote 30					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Muçarela fatiada Muçarela fatiada KG Produto produzido com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, levemente salgado. Com registro no sif e sisp. O produto deverá estar com o prazo de validade de, no mínimo, 75%. Marcas de referência (igual ou superior) : minas sul, alterosa, frimesa, seara	260,00	KG	40,98	10.654,80
Lote: Lote 31					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Orégano - Pacote de no mínimo 60 gr Orégano - Pacote de no mínimo 60 gr - Orégano desidratado em flocos, para uso culinário. A embalagem primária	50,00	UNIDADE	6,61	330,50



	deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número de registro do órgão competente. Marcas de referência (igual ou superior): Kitano, Mavalério, Quero.				
Lote: Lote 32					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Sal de Cozinha Refinado e Iodado Sal de Cozinha Refinado e Iodado - Unidade de no mínimo 1kg - Sal moído ou refinado tipo 1. Iodato de potássio, antiemecantes: ferrocianeto de sódio e alumínio silicato de sódio. Embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número de registro do órgão competente. Embalagem primária: Saco de polietileno. Marcas de referência (igual ou superior): Cisne, Salmar, Quatro Estações.	160,00	UNIDADE	2,03	324,80
Lote: Lote 33					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Vinagre de Vinho Branco Vinagre de Vinho Branco - Frasco de no mínimo 750ml - Fermentado acético de vinho branco, água e conservantes em garrafas plásticas transparentes, resistente, prazo mínimo de validade 2 anos. Marcas de referência (igual ou superior): Castelo, Gallo, Liza.	250,00	UNIDADE	4,23	1.057,50
Lote: Lote 34					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Carne Suína Bisteca – Peça resfriada ou congelada, Carne Suína Bisteca – Peça resfriada ou congelada, proveniente do lombo suíno com osso. Deve apresentar cor rosada característica, odor próprio, textura firme e elástica, com camada de gordura externa branca e firme. Isenta de excesso de cartilagens, coágulos, manchas, parasitas e qualquer sinal de alteração ou deterioração. Acondicionada em embalagem plástica primária, transparente, atóxica e resistente, contendo etiqueta com marca, nome do fabricante, peso líquido, data de abate, prazo de validade, lote e carimbo de inspeção federal (SIF) ou estadual (SIE/SISP).	500,00	KG	16,74	8.370,00
Lote: Lote 35					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Carne Bovina Filé do Sete (Pá) Carne Bovina Filé do Sete (Pá) – Peça resfriada ou congelada, sem osso, obtida do corte do quarto dianteiro (paleta). Deve apresentar cor vermelho-brilhante, odor característico e textura elástica. Livre de excesso de gordura, nervos, aponeuroses, coágulos e sujidades. Embalada individualmente em saco plástico transparente, resistente e hermeticamente vedado. A embalagem deve declarar obrigatoriamente a marca, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, validade e registro no órgão competente (Ministério da Agricultura/SIF).	500,00	KG	38,47	19.235,00
Lote: Lote 36					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço	Preço máximo



				máximo	total
1	logurte Integral Saborizado – Pote de no mínimo 900g logurte Integral Saborizado – Pote de no mínimo 900g – Elaborado a partir de leite integral e/ou leite reconstituído integral, açúcar, polpa e/ou preparado de frutas (ou aromatizante conforme o sabor), leite em pó e fermentos lácteos. Produto acondicionado em pote plástico contendo, de forma visível, data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes e informação nutricional. Não contém glúten. Marcas de referência (igual ou superior): Danone, Itambé, Nestlé.	1.200,00	UNIDADE	11,45	13.740,00
Lote: Lote 37					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ACHOCOLATADO EM PÓ – PCT MÍNIMO 370GR ACHOCOLATADO EM PÓ – PCT MÍNIMO 370GR - EM PÓ SOLÚVEL (INSTANTÂNEO), SEM GLÚTEN. INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, VITAMINAS E MINERAIS, EMULSIFICANTE, LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR COM O PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 75%. Marcas de Referência: Nescau, Toddy, igual ou superior	320,00	UNIDADE	7,25	2.320,00
Lote: Lote 38					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Adoçante Líquido – Frasco de no mínimo 150ml Adoçante Líquido – Frasco de no mínimo 150ml – Elaborado à base de edulcorantes artificiais e/ou naturais (como sacarina, ciclamato, sucralose, estévia ou combinação), água e conservantes autorizados. Produto acondicionado em frasco plástico contendo, de forma visível, data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes e informação nutricional. Não contém glúten. Marcas de referência (igual ou superior): Zero-Cal, Linea, Stevia, adocyl.	175,00	UNIDADE	6,44	1.127,00
Lote: Lote 39					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Bala Mastigável – Pacote de no mínimo 500g Bala Mastigável – Pacote de no mínimo 500g – Elaborada à base de açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal, gelatina ou goma base, aromatizantes e corantes autorizados, conforme o sabor. Produto acondicionado em embalagem plástica contendo, de forma visível, data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes e informação nutricional. Não contém glúten. Marcas de referência (igual ou superior): Peccin, Florestal, Riclan.	250,00	UNIDADE	7,25	1.812,50
Lote: Lote 40					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Biscoito Tipo Rosquinha – Pacote Mínimo de 300g Biscoito Tipo Rosquinha – Pacote Mínimo de 300g – Elaborado à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, ovos, leite ou derivados, fermentos químicos, aromatizantes e outros ingredientes conforme o sabor. Produto acondicionado em embalagem contendo, de forma visível, data de fabricação, data de validade, lista de	450,00	UNIDADE	7,04	3.168,00

	ingredientes e informação nutricional. Contém glúten. Marcas de referência (igual ou superior): Mabel, Marilan, Isabela.				
Lote: Lote 41					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Chocolate em Barra – 1kg Chocolate em Barra – 1kg – Elaborado à base de açúcar, manteiga de cacau, massa de cacau, leite em pó (no caso de chocolate ao leite), emulsificantes e aromatizantes, conforme o tipo. Produto acondicionado em embalagem apropriada contendo, de forma visível, data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes e informação nutricional. Contém glúten. Marcas de referência (igual ou superior): Harald, Sicao, Nestlé Professional	40,00	UNIDADE	40,33	1.613,20
Lote: Lote 42					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Creme de Leite – Caixa/Lata de no mínimo 200g Creme de Leite – Caixa/Lata de no mínimo 200g – Elaborado à base de creme de leite, estabilizantes e outros ingredientes permitidos pela legislação vigente. Produto acondicionado em embalagem apropriada contendo, de forma visível, data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes e informação nutricional. Não contém glúten. Marcas de referência (igual ou superior): Nestlé, Piracanjuba, Italac.	440,00	UNIDADE	4,07	1.790,80
Lote: Lote 43					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Ketchup – Frasco de mínimo 380g Ketchup – Frasco de mínimo 380g – Elaborado à base de tomate, água, açúcar, vinagre, sal, amido modificado, especiarias e conservantes permitidos pela legislação vigente. Produto acondicionado em frasco contendo, de forma visível, data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes e informação nutricional. Não contém glúten. Marcas de referência (igual ou superior): Heinz, Hemmer, Zaeli	110,00	UNIDADE	9,02	992,20
Lote: Lote 44					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Leite Condensado – Caixa/Lata de no mínimo 395g Leite Condensado – Caixa/Lata de no mínimo 395g – Elaborado à base de leite integral, açúcar e lactose, conforme padrões da legislação vigente. Produto acondicionado em embalagem apropriada contendo, de forma visível, data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes e informação nutricional. Não contém glúten. Marcas de referência (igual ou superior): Nestlé, Piracanjuba, Italac.	240,00	UNIDADE	7,22	1.732,80
Lote: Lote 45					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Leite de Coco – Frasco/Caixa de 200ml Leite de Coco – Frasco/Caixa de 200ml – Elaborado à base de coco, água e conservantes permitidos pela legislação vigente. Produto acondicionado em embalagem apropriada contendo, de forma visível, data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes e	140,00	UNIDADE	5,59	782,60

	informação nutricional. Não contém glúten. Marcas de referência (igual ou superior): Sococo, Ducoco, Menina.				
Lote: Lote 46					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Leite Integral UHT – Caixa com 12 Unidades (1L cada) Leite Integral UHT – Caixa com 12 Unidades (1L cada) – Elaborado à base de leite integral, submetido a tratamento térmico UHT, conforme padrões da legislação vigente. Produto acondicionado em embalagens individuais, reunidas em caixa, contendo, de forma visível, data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes e informação nutricional. Não contém glúten. Marcas de referência (igual ou superior): Italc, Piracanjuba, Nestlé, Frimesa, Batavo.	500,00	UNIDADE	58,17	29.085,00
Lote: Lote 47					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Nata de Leite – Pote de no mínimo 300g Nata de Leite – Pote de no mínimo 300g – Elaborada à base de creme de leite fresco, com alto teor de gordura, sem adição de conservantes, conforme padrões da legislação vigente. Produto acondicionado em embalagem apropriada contendo, de forma visível, data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes e informação nutricional. Não contém glúten. Marcas de referência (igual ou superior): Tirol, Itambé, Aurora.	70,00	UNIDADE	11,56	809,20
Lote: Lote 48					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Óleo de Soja – Embalagem de no mínimo 900ml Óleo de Soja – Embalagem de no mínimo 900ml – Elaborado a partir de óleo de soja refinado, próprio para consumo humano, conforme padrões da legislação vigente. Produto acondicionado em embalagem apropriada contendo, de forma visível, data de fabricação, data de validade, lote, lista de ingredientes e informação nutricional. Não contém glúten. Marcas de referência (igual ou superior): Liza, Soya, Cocamar.	620,00	UNIDADE	8,13	5.040,60
Lote: Lote 49					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Pirulito Sortido – Pacote Mínimo de 400g Pirulito Sortido – Pacote Mínimo de 400g – Elaborado à base de açúcar, xarope de glicose, aromatizantes, corantes autorizados e outros ingredientes conforme o tipo e sabor. Produto acondicionado em embalagem contendo, de forma visível, data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes e informação nutricional. Não contém glúten. Marcas de referência (igual ou superior): Riclan, Florestal, Peccin.	230,00	UNIDADE	15,25	3.507,50
Lote: Lote 50					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Refrigerante – Fardo com 6 Unidades de 2 Litros – Refrigerante – Fardo com 6 Unidades de 2 Litros – Bebida não alcoólica gaseificada, elaborada à base de água, açúcar ou adoçantes, extrato vegetal ou aroma	180,00	FARDO	40,96	7.372,80



	artificial, dióxido de carbono, acidulantes, conservantes e corantes permitidos pela legislação vigente, conforme o sabor. Produto acondicionado em garrafas individuais reunidas em fardo, contendo, de forma visível, data de fabricação, data de validade, lote, lista de ingredientes e informação nutricional. Não contém glúten. Marcas de referência (igual ou superior): Coca-Cola, Pepsi, Guaraná Antarctica.				
Lote: Lote 51					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Abacate – KG – Fruta fresca, íntegra Abacate – KG – Fruta fresca, íntegra, firme, de boa qualidade, sem danos físicos, sem sinais de deterioração ou fermentação, própria para consumo humano. Produto deve apresentar coloração, tamanho e grau de maturação adequados, conforme padrões de comercialização e legislação vigente.	600,00	KG	9,11	5.466,00
Lote: Lote 52					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Abóbora Madura – kg Abóbora Madura – kg – Hortaliça fresca, íntegra, de boa qualidade, com casca firme e polpa consistente, própria para consumo humano. Deve apresentar coloração característica da variedade, grau de maturação adequado, isenta de sujidades, danos mecânicos, rachaduras, mofo ou sinais de deterioração, conforme padrões de comercialização e legislação vigente	600,00	KG	5,42	3.252,00
Lote: Lote 53					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Alface Alface – Unidade – Hortaliça fresca, íntegra, folhas verdes e viçosas, sem manchas, sem sinais de murcha ou deterioração, própria para consumo humano. Deve apresentar bom estado de conservação, higiene adequada e coloração característica da variedade, conforme padrões de comercialização e legislação vigente.	600,00	UNIDADE	5,78	3.468,00
Lote: Lote 54					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Bacon Bacon – KG – Produto cárneo suíno curado e defumado, obtido do ventre do suíno, próprio para consumo humano. Deve apresentar coloração característica, odor agradável, textura firme, sem sinais de deterioração, contaminação ou alterações indesejáveis. Produto acondicionado em embalagem apropriada, contendo data de fabricação, validade, lote e informações obrigatórias, conforme legislação vigente.	200,00	KG	38,71	7.742,00
Lote: Lote 55					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Banana Prata – KG Banana Prata – KG – Fruta fresca, íntegra, de boa qualidade, sem danos físicos, sem sinais de deterioração, própria para consumo humano. Deve apresentar coloração característica da variedade, grau de maturação adequado, casca firme e limpa, conforme padrões de comercialização e	1.230,00	KG	6,09	7.490,70



	legislação vigente.				
Lote: Lote 56					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Bandeja de Ovos – 30 Unidades Bandeja de Ovos – 30 Unidades – Ovos frescos, íntegros, de boa qualidade, com casca limpa e sem rachaduras, próprios para consumo humano. Devem apresentar classificação conforme legislação vigente, com data de embalagem, validade, lote e identificação do produtor ou estabelecimento responsável.	110,00	BAND	16,75	1.842,50
Lote: Lote 57					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Batata-Doce Roxa – KG Batata-Doce Roxa – KG – Tubérculo fresco, íntegro, de boa qualidade, com casca firme e sem rachaduras, brotos, mofo ou sinais de deterioração, próprio para consumo humano. Deve apresentar coloração característica da variedade, tamanho uniforme e grau de maturação adequado, conforme padrões de comercialização e legislação vigente.	400,00	KG	7,68	3.072,00
Lote: Lote 58					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Batata Inglesa – KG Batata Inglesa – KG – Tubérculo fresco, íntegro, de boa qualidade, com casca firme, sem brotos, rachaduras, manchas, mofo ou sinais de deterioração, próprio para consumo humano. Deve apresentar coloração característica da variedade, tamanho uniforme e grau de maturação adequado, conforme padrões de comercialização e legislação vigente.	500,00	KG	4,92	2.460,00
Lote: Lote 59					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Beterraba Extra – KG Beterraba Extra – KG – Raiz fresca, íntegra, de boa qualidade, com casca lisa, firme, sem rachaduras, manchas, brotos ou sinais de deterioração, própria para consumo humano. Deve apresentar coloração característica, tamanho uniforme e grau de maturação adequado, conforme padrões de comercialização e legislação vigente.	500,00	KG	5,94	2.970,00
Lote: Lote 60					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Brócolis – KG Brócolis – KG – Hortaliça fresca, íntegra, com flores firmes e bem fechadas, coloração verde intensa, sem manchas, sem sinais de murcha ou deterioração, própria para consumo humano. Deve apresentar talos firmes, higiene adequada e qualidade conforme padrões de comercialização e legislação vigente.	400,00	KG	23,40	9.360,00
Lote: Lote 61					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Carne Bovina Tipo Costela – Por Peso Carne Bovina Tipo Costela – Por Peso – Corte bovino obtido da região da costela, próprio para consumo humano, com	400,00	KG	25,64	10.256,00



	coloração característica, odor agradável e textura firme, sem sinais de deterioração, contaminação ou alterações indesejáveis. Produto deve ser mantido sob refrigeração ou congelamento adequado, acondicionado em embalagem apropriada, contendo informações obrigatórias conforme legislação vigente.				
Lote: Lote 62					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Carne Bovina Moída – KG Carne Bovina Moída – KG – Produto obtido a partir da moagem de carne bovina fresca, própria para consumo humano, com coloração característica, odor agradável e textura adequada, sem sinais de deterioração ou contaminação. Deve ser mantida sob refrigeração ou congelamento, acondicionada em embalagem apropriada, contendo informações obrigatórias conforme legislação vigente.	400,00	KG	27,26	10.904,00
Lote: Lote 63					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Carne Suína – Pernil – KG Carne Suína – Pernil – KG – Corte suíno obtido da perna traseira do animal, próprio para consumo humano, com coloração característica, odor agradável e textura firme, sem sinais de deterioração, contaminação ou alterações indesejáveis. Deve ser mantido sob refrigeração ou congelamento adequado, acondicionado em embalagem apropriada, contendo informações obrigatórias conforme legislação vigente.	400,00	KG	23,52	9.408,00
Lote: Lote 64					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Cebola – KG Cebola – KG – Hortaliça fresca, íntegra, de boa qualidade, com casca seca e firme, sem brotos, rachaduras, mofo ou sinais de deterioração, própria para consumo humano. Deve apresentar coloração característica da variedade, tamanho uniforme e grau de maturação adequado, conforme padrões de comercialização e legislação vigente.	300,00	KG	5,32	1.596,00
Lote: Lote 65					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Cenoura – KG – Cenoura – KG – Raiz fresca, íntegra, de boa qualidade, com casca lisa, firme, sem rachaduras, brotos, mofo ou sinais de deterioração, própria para consumo humano. Deve apresentar coloração característica, tamanho uniforme e grau de maturação adequado, conforme padrões de comercialização e legislação vigente.	300,00	KG	5,14	1.542,00
Lote: Lote 66					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Cheiro-Verde – Maço Cheiro-Verde – Maço – Conjunto de hortaliças frescas, geralmente composto por cebolinha e salsa, íntegras, com folhas verdes, viçosas, sem manchas, sem sinais de murcha ou deterioração, próprias para consumo humano. Devem apresentar bom estado de conservação, higiene adequada e qualidade conforme padrões de comercialização e legislação vigente	100,00	UNIDADE	4,98	498,00



Lote: Lote 67

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Feijão Preto – Pacote de no mínimo 1kg Feijão Preto – Pacote de no mínimo 1kg – Grãos secos, limpos, inteiros, de boa qualidade, sem sujidades, insetos, odores estranhos ou sinais de deterioração, próprios para consumo humano. Produto acondicionado em embalagem apropriada contendo, de forma visível, data de fabricação, validade, lote, lista de ingredientes e informação nutricional. Não contém glúten. Marcas de referência (igual ou superior): Kicaldo, Camil, Urbano, Enfram	100,00	UNIDADE	7,92	792,00

Lote: Lote 68

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Frango Inteiro – Por Kg Frango Inteiro – Por Kg – Ave inteira, fresca ou congelada, própria para consumo humano, com coloração característica, odor agradável e textura firme, sem sinais de deterioração, contaminação ou alterações indesejáveis. Deve ser mantido sob refrigeração ou congelamento adequado, acondicionado em embalagem apropriada, contendo informações obrigatórias conforme legislação vigente.	400,00	KG	18,02	7.208,00

Lote: Lote 69

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Laranja – Por Kg Laranja – Por Kg – Fruta fresca, íntegra, de boa qualidade, sem danos físicos, sem sinais de deterioração, própria para consumo humano. Deve apresentar coloração característica da variedade, grau de maturação adequado, casca firme e limpa, conforme padrões de comercialização e legislação vigente.	410,00	KG	8,25	3.382,50

Lote: Lote 70

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Limão Taiti – Por Kg Limão Taiti – Por Kg – Fruta fresca, íntegra, de boa qualidade, sem danos físicos, sem sinais de deterioração, própria para consumo humano. Deve apresentar coloração característica da variedade, grau de maturação adequado, casca firme e limpa, conforme padrões de comercialização e legislação vigente.	400,00	KG	4,97	1.988,00

Lote: Lote 71

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Linguiça Calabresa – Por Kg Linguiça Calabresa – Por Kg – Produto cárneo suína curada e defumada, elaborada a partir de carne suína, condimentos e especiarias, própria para consumo humano. Deve apresentar coloração característica, odor agradável, textura firme, sem sinais de deterioração, contaminação ou alterações indesejáveis. Produto acondicionado em embalagem apropriada, contendo informações obrigatórias conforme legislação vigente.	400,00	KG	23,96	9.584,00

Lote: Lote 72

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
------	-------------------------	------------	---------	--------------	--------------------



1	Morango – Por Kg Morango – Por Kg – Fruta fresca, íntegra, de boa qualidade, sem danos físicos, sem sinais de deterioração ou fermentação, própria para consumo humano. Deve apresentar coloração característica, grau de maturação adequado e aroma agradável, conforme padrões de comercialização e legislação vigente.	250,00	KG	32,85	8.212,50
Lote: Lote 73					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Mortadela – Por Kg Mortadela – Por Kg – Produto cárneo industrializado, elaborado à base de carne suína e/ou bovina, gordura, condimentos, especiarias e aditivos permitidos pela legislação vigente. Deve apresentar coloração característica, odor agradável e textura uniforme, sem sinais de deterioração. Produto acondicionado em embalagem apropriada, contendo informações obrigatórias conforme legislação vigente.	250,00	KG	21,00	5.250,00
Lote: Lote 74					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Pimenta-do-Reino – Embalagem de no mínimo 50g Pimenta-do-Reino – Embalagem de no mínimo 50g – Especiaria obtida a partir dos frutos secos da pimenteira, própria para consumo humano. Produto acondicionado em embalagem apropriada, contendo data de fabricação, validade, lote, lista de ingredientes e informação nutricional. Não contém glúten.	50,00	UNIDADE	8,05	402,50
Lote: Lote 75					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Presunto Fatiado – KG Presunto Fatiado – KG – Produto cárneo cozido, elaborado à base de carne suína, sal, condimentos e aditivos permitidos pela legislação vigente. Deve apresentar coloração característica, odor agradável e textura macia, sem sinais de deterioração. Produto acondicionado em embalagem apropriada, contendo informações obrigatórias conforme legislação vigente.	420,00	KG	32,09	13.477,80
Lote: Lote 76					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Repolho – Unidade Repolho – Unidade – Hortaliza fresca, íntegra, de boa qualidade, com folhas firmes e bem formadas, sem manchas, sem sinais de murcha ou deterioração, própria para consumo humano.	200,00	UNIDADE	5,79	1.158,00
Lote: Lote 77					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Salsicha – Por Kg Salsicha – Por Kg – Produto cárneo industrializado, elaborado à base de carne suína e/ou bovina, gordura, condimentos e aditivos permitidos pela legislação vigente. Deve apresentar coloração característica, odor agradável e textura firme, sem sinais de deterioração. Produto acondicionado em embalagem apropriada, contendo informações obrigatórias conforme legislação vigente.	450,00	KG	16,86	7.587,00
Lote: Lote 78					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço	Preço máximo



				máximo	total
1	Tangerina – Por Kg Tangerina – Por Kg – Fruta fresca, íntegra, de boa qualidade, sem danos físicos, sem sinais de deterioração, própria para consumo humano. Deve apresentar coloração característica da variedade, grau de maturação adequado e casca firme.	400,00	KG	7,81	3.124,00
Lote: Lote 79					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Goiaba – Por Kg Goiaba – Por Kg – Fruta fresca, íntegra, de boa qualidade, sem danos físicos, sem sinais de deterioração, própria para consumo humano. Deve apresentar coloração característica, grau de maturação adequado e aroma agradável.	400,00	KG	11,99	4.796,00
Lote: Lote 80					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Tomate – Por Kg Tomate – Por Kg – Hortaliça fresca, íntegra, de boa qualidade, sem rachaduras, manchas, mofo ou sinais de deterioração, própria para consumo humano. Deve apresentar coloração característica, firmeza adequada e grau de maturação conforme o uso.	400,00	KG	11,23	4.492,00
Lote: Lote 81					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Sorvete de Massa – Pote de 2 Litros Sorvete de Massa – Pote de 2 Litros – Elaborado à base de leite integral e/ou leite reconstituído, açúcar, gordura vegetal ou creme de leite, estabilizantes, emulsificantes, aromatizantes e/ou polpa de frutas, conforme o sabor. Produto acondicionado em pote plástico contendo, de forma visível, data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes e informação nutricional. Não contém glúten. Marcas de referência (igual ou superior): Kibon, Nestlé, Lacta.	200,00	UNIDADE	30,83	6.166,00
Lote: Lote 82					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Picolé – Unidade Individual Picolé – Unidade Individual – Elaborado à base de água ou leite, açúcar, polpa de frutas e/ou aromatizantes, estabilizantes e emulsificantes, conforme o sabor. Produto acondicionado em embalagem individual contendo, de forma visível, data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes e informação nutricional. Não contém glúten. Marcas de referência (igual ou superior): Kibon, Nestlé, Froneri.	1.000,00	UNIDADE	2,62	2.620,00
Lote: Lote 83					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Refresco em Pó – Caixa com no mínimo 18 Pacotes Mínimo de 18g Refresco em Pó – Caixa com no mínimo 18 Pacotes Mínimo de 18g – Preparado sólido para bebida, elaborado à base de açúcar, acidulantes, aromatizantes, corantes e outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, conforme o sabor. Produto acondicionado em embalagem contendo, de forma visível, data de fabricação, data de validade, lote, lista de ingredientes e informação nutricional. Não	170,00	CX	27,30	4.641,00

	contém glúten. Marcas de referência (igual ou superior): Tang, Mid, Trink.				
Lote: Lote 84					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Bolacha Doce Tipo Maria – Pacote com mínimo de 300g Bolacha Doce Tipo Maria – Pacote com mínimo de 300g – Elaborada à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, leite ou derivados, fermentos químicos, aromatizantes e outros ingredientes conforme padrão do produto. Produto acondicionado em embalagem contendo, de forma visível, data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes e informação nutricional. Contém glúten. Marcas de referência (igual ou superior): Piraquê, Marilan, Isabela.	480,00	PCT	7,62	3.657,60
Lote: Lote 85					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Torrada – Pacote de no mínimo 140g Torrada – Pacote de no mínimo 140g – Elaborada à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal e outros ingredientes conforme padrão do produto. Produto submetido a processo de torrefação, apresentando textura crocante e coloração característica. Acondicionado em embalagem contendo, de forma visível, data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes e informação nutricional. Contém glúten. Marcas de referência (igual ou superior): Bauducco, Marilan, Visconti.	220,00	PCT	7,85	1.727,00
Lote: Lote 86					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Fardo Com 12 Unidades De Agua Mineral S/ Gas 510 MI Fardo Com 12 Unidades De Agua Mineral S/ Gas 510 MI	1.085,00	FD	13,79	14.962,15
Lote: Lote 87					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Chá em Sachê – Caixa com no mínimo 25 saches com no mínimo 1,4g Chá em Sachê – Caixa com no mínimo 25 saches com no mínimo 1,4g cada sache Sabores Variados – Produto elaborado a partir de folhas, flores, frutas ou ervas desidratadas, próprio para infusão, disponível em diversos sabores. Acondicionado em sachês individuais reunidos em embalagem contendo, de forma visível, data de fabricação, data de validade, lote, lista de ingredientes e informação nutricional. Não contém glúten. Marcas de referência (igual ou superior): Leão, Dr. Oetker, Twinings.	862,00	CX	8,50	7.327,00
Lote: Lote 88					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Copo descartavel -Caixa contendo 25 pacotes com 100 unidades Copo descartavel -Caixa contendo 25 pacotes com 100 unidades cada com capacidade minima de 180 ml Plastico transparente PP	71,00	CX	104,71	7.434,41
Lote: Lote 89					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço	Preço máximo

				máximo	total
1	Maçã – Por Kg – Fruta fresca, íntegra, de boa qualidade Maçã – Por Kg – Fruta fresca, íntegra, de boa qualidade, sem danos físicos, sem sinais de deterioração, podridão ou fermentação, própria para consumo humano. Deve apresentar coloração característica da variedade, casca firme e limpa, grau de maturação adequado e tamanho uniforme, conforme padrões de comercialização e legislação vigente.	450,00	KG	14,47	6.511,50
Lote: Lote 90					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Macarrão Espaguete Nº 9 Com Ovos - Pacote de 500gr Macarrão Espaguete Nº 9 Com Ovos - Pacote de 500gr	200,00	PCT	4,91	982,00
Lote: Lote 21					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CAFÉ EM PÓ CAFÉ EM PÓ – PACOTE COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS TORRADO E MOÍDO, 100% GRÃOS ARÁBICA, TORRA MÉDIA, COM SELO DE PUREZA ABIC (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ) OU LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA REDE BRASILEIRA DE LABORATÓRIOS ANALÍTICOS DE SAÚDE (HABILITADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA). O PRODUTO DEVERÁ ESTAR COM O PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO 75%.Marcas de referência (igual ou superior): Três Corações, Lozano, Pilão	1.132,00	UNIDADE	29,23	33.088,36

22 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

22.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas na Minuta de Contrato e anexos do Edital;

23 DO PAGAMENTO

23.1 O recebimento do objeto da licitação se dará conforme o disposto no Art. 140 da Lei nº 14.133 de 2021.

23.2 O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido ou do serviço prestado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização e/ou execução dos mesmos.

23.3 O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Imbaú – PR, **em até 30 (trinta) dias**, após a data do recebimento definitivo do bom ou serviço pela fiscalização ou gestor, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura, em moeda corrente nacional, mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada ou por

meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

23.4 Os pagamentos mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária, serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

23.5 A critério da contratante, poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir dívidas de responsabilidade da Contratada para com ela, relativas a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

23.6 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ's.

23.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, não correrá qualquer tipo de acréscimo a título de encargos moratórios.

24 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1 As fraudes ou irregularidades se configuram sempre que houver tentativa de frustração do caráter competitivo e da impessoalidade nas licitações.

24.2 Comete infração administrativa, termos do Art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021, o licitante/adjudicatário que:

24.2.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

24.2.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

24.2.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

24.2.4 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

24.2.5 Não mater a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

24.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

24.2.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

24.2.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

24.2.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

- 24.2.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 24.2.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 24.2.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 24.3 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 24.4 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 24.5 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 24.5.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 24.5.2 Multa de 1 % (um por cento) a 3% (três por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 24.5.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 24.5.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 24.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 24.7 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 24.8 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 24.9 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846,

de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

24.10 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

24.11 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

24.12 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

24.13 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

24.14 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

24.15 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

25 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

25.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

25.2 A impugnação “**DEVERÁ**” ser realizada **EXCLUSIVAMENTE** através da Plataforma BLL Compras, não sendo aceitos outros meios a não ser os aqui definidos.

25.3 Caberá ao Pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e/ou deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até (02) dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

25.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

25.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente através da Plataforma BLL Compras.

25.6 O Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos

responsáveis pela elaboração Termo de Referência/edital e dos anexos.

25.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

25.8 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

25.9 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

26 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

26.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro(a).

26.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

26.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

26.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

26.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

26.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais



peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

26.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

26.12 O Edital também estará disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.imbau.pr.gov.br/>.

Imbaú/Pr, 25 de junho de 2026.

Dayane Sovinski
Prefeita Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 42/2026

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Área requisitante: Secretaria Assistência Social

Área requisitante: Secretaria de Educação

Área requisitante: Secretaria de Esportes

Área requisitante: Secretaria de Governo

Área requisitante: Secretaria de Administração

Área requisitante: Secretaria de Saúde

Objeto: Aquisição gêneros alimentícios

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente demanda encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) 2026 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de gêneros alimentícios mostra-se essencial para assegurar a continuidade, eficiência e qualidade das atividades desenvolvidas pela Administração Pública Municipal, contribuindo diretamente para o bem-estar dos servidores e para a adequada prestação dos serviços à população. A disponibilização de alimentação adequada promove melhores condições de trabalho, conforto e disposição, refletindo positivamente na execução das ações institucionais e no atendimento aos cidadãos.

Destaca-se, em especial, a atuação da Secretaria Municipal de Assistência Social, que realiza o fornecimento regular de alimentação às crianças atendidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e pela Casa Lar, bem como promove eventos voltados a crianças, adolescentes e idosos, públicos que demandam atenção especial quanto à segurança alimentar, qualidade nutricional e adequação dos alimentos ofertados.

Além disso, há demanda recorrente de gêneros alimentícios para suporte à realização de eventos públicos, tais como palestras, cursos, capacitações, feiras, campanhas educativas e eventos culturais organizados pelas diversas Secretarias Municipais. Nessas ocasiões, a

oferta de alimentação adequada não apenas supre necessidades nutricionais básicas, mas também contribui para a criação de um ambiente acolhedor, fortalecendo a qualidade do atendimento e a experiência dos participantes.

Dessa forma, a presente contratação visa assegurar o atendimento contínuo e regular dessas demandas, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, garantindo que as ações promovidas pelo Município ocorram de maneira organizada, adequada e com a devida consideração ao bem-estar dos servidores, usuários dos serviços públicos e da comunidade em geral.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para esta aquisição, serão exigidos os seguintes requisitos para a contratação:

Indicação de Marcas: A fim de selecionar um fornecedor que possa atender as especificações mínimas descritas neste estudo e atendam a demanda desta Administração, foram realizadas pesquisas de mercado para verificar quais são as marcas que possuem melhor custo-benefício, com base em critérios técnicos, qualidade comprovada, durabilidade, assistência técnica disponível na região e compatibilidade com as necessidades específicas do objeto licitado. A indicação de marcas de referência busca assegurar a aquisição de produtos que atendam aos padrões mínimos de desempenho e eficiência, sem, contudo, restringir a competitividade, uma vez que permite a apresentação de produtos equivalentes que atendam às mesmas especificações técnicas. Assim, garante-se a transparência e a objetividade do processo licitatório, resguardando o interesse público e a economicidade.

Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:

I - Indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:

d) quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência;

Amostra: A exigência de apresentação de amostra no processo licitatório visa garantir que os produtos ofertados atendam integralmente às especificações técnicas e aos padrões de qualidade estabelecidos no termo de referência ou no edital. Essa medida é fundamental para assegurar a conformidade dos itens contratados com as necessidades da Administração Pública, minimizando riscos de aquisição de materiais ou bens inadequados.

A apresentação de amostras permite:

- Verificação da Qualidade: Avaliar se o produto ofertado possui características técnicas, materiais e acabamento compatíveis com os critérios exigidos.
- Conformidade com as Especificações: Assegurar que o item atende plenamente aos requisitos estabelecidos, evitando divergências entre o que foi ofertado e o que será entregue.
- Redução de Riscos: Prevenir problemas relacionados à entrega de itens de qualidade inferior ou incompatíveis com o objeto da licitação, promovendo maior eficiência e economicidade.

Art. 42. A prova de qualidade de produto apresentado pelos proponentes como similar ao das marcas eventualmente indicadas no edital será admitida por qualquer um dos seguintes meios:

I - Comprovação de que o produto está de acordo com as normas técnicas determinadas pelos órgãos oficiais competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou por outra entidade credenciada pelo Inmetro;

II - Declaração de atendimento satisfatório emitida por outro órgão ou entidade de nível federativo equivalente ou superior que tenha adquirido o produto;

III - certificação, certificado, laudo laboratorial ou documento similar que possibilite a aferição da qualidade e da conformidade do produto ou do processo de fabricação, inclusive sob o aspecto ambiental, emitido por instituição oficial competente ou por entidade credenciada.

Dessa forma, a exigência de amostra é um instrumento que contribui para a lisura e eficiência do processo licitatório, resguardando o interesse público e garantindo a qualidade na aquisição dos bens ou materiais necessários.

5. LEVANTAMENTO DO MERCADO

Considerando que não há soluções mercadológicas a serem consideradas para a aquisição desse objeto, deixo de fazer este levantamento, especialmente porque se trata de uma compra de baixa complexidade e não há outros meios de adquirir estes itens, a não ser pela compra desses produtos com fornecedores que trabalham neste ramo.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando os levantamentos realizados neste Estudo Técnico Preliminar, chegou-se

à conclusão de que não há outras soluções mercadológicas a serem consideradas, a não ser a compra desses produtos por intermédio de fornecedores. Os quantitativos, em que pese terem sido levantados por intermédio direto as demais secretarias requisitantes, ainda sim podem sofrer alteração no decorrer do ano.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Descrição	Quantidade	Unidade
Açúcar Cristal - Pacote de 5kg - De origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. 100% natural. Embalagem primária: Polietileno de baixa densidade, transparente. Embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número de registro do órgão competente. Marcas de referência (igual ou superior): União, Caravelas, Guarani.	1362	Pacotes
Amendoim Torrado Sem Pele e Sem Sal - Pacote de 200g a 500g - Isento de gordura trans, realçador de sabor, temperos, sujidades, parasitas, larvas, fungos, leveduras, detritos animais e vegetais. Apresentar aspecto, cor, odor e sabor característicos. Embalagem primária individual: sachê atóxico, hermeticamente vedado, resistente. Marcas de referência (igual ou superior): Santa Helena, Mendorato, Mandubim	50	Unidades
Amido de Milho - Pacote de 500gr - Embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marcas de referência (igual ou superior): Maizena, Yoki, Araguaia.	510	Pacotes
Aroma de baunilha - Frasco de 30ml - Água destilada, álcool etílico, corante caramelo IV, e aromatizante. Embalagem contendo informações do fabricante com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação, validade e lote. Marcas de referência (igual ou superior): Dr. Oetker, Mavalério, Mix.	50	Unidades
Arroz Polido Tipo 1 - Pacote de 5kg - Arroz polido, longo, fino, tipo 1, beneficiado. Informação nutricional em porção de 50G. Embalagem contendo informações do fabricante com identificação (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação, validade e lote. Marcas de referência (igual ou superior): Tio João, Camil, Prato Fino.	150	Unidades

Aveia em Flocos - Pacote de 170 a 200gr - Apresentar cor própria, odor característico, isento de odores estranhos. Embalagem contendo informações do fabricante com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação, validade e lote. Marcas de referência (igual ou superior): Quaker, Mãe Terra, Nestlé.	100	Unidades
Aveia em Flocos Finos - Pacote de 170 a 200gr - Apresentar cor própria, odor característico, isento de odores estranhos. Embalagem contendo informações do fabricante com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação, validade e lote. Marcas de referência (igual ou superior): Quaker, Mãe Terra, Nestlé.	100	Unidades
Bicarbonato de Sódio - Pacote de 70 a 80gr - Para uso culinário. Embalagem contendo informações do fabricante com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação, validade e lote. Embalagem primária individual: Hermeticamente vedada, resistente. Marcas de referência (igual ou superior): Oetker, Delícia, Rica.	50	Unidades
CAFÉ EM PÓ – PACOTE COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS TORRADO E MOÍDO, 100% GRÃOS ARÁBICA, TORRA MÉDIA, COM SELO DE PUREZA ABIC (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ) OU LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA REDE BRASILEIRA DE LABORATÓRIOS ANALÍTICOS DE SAÚDE (HABILITADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA). O PRODUTO DEVERÁ ESTAR COM O PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO 75%. Marcas de referência (igual ou superior): Três Corações, Lozano, Pilão	3428	Unidades
Canela em Pó - Pacote de 30 a 50gr - Canela pura, em pó, de cor característica, livre de umidade. Embalagem contendo informações do fabricante com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação, validade e lote. Marcas de referência (igual ou superior): Dr. Oetker, Mavalério, Kitano.	30	Unidades
Canjiquinha de Milho - Pacote de 500gr - 100% milho. Grupo duro, classe amarela tipo 1. Informação nutricional em porção de 50gr. Embalagem contendo informações do fabricante com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação, validade e lote. Marcas de referência (igual ou superior): Yoki, Galo, Arroz Basmati.	150	Unidades
Coco Ralado Desidratado Sem adição de Açúcar - Pacote de 100Gr - Embalagem contendo informações do fabricante com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação, validade e lote. Marcas de referência (igual ou superior): Mãe Terra, Sococo, Dr. Oetker.	170	Unidades

Condimento Colorífico - Pacote de 500gr - Fubá, extrato de urucum e óleo de soja. Constituído de matéria prima de boa qualidade contendo no máximo 10% de sal. Embalagem contendo informações do fabricante com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação, validade e lote. Marcas de referência (igual ou superior): Kitano, Maggi, Bom Sabor.	160	Unidades
Extrato de Tomate - Sachê de 340 a 350gr - Tomate, açúcar, sal. Acondicionado em embalagem íntegra, resistente, hermeticamente vedada e limpa, inviolada, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Na embalagem deverá constar externamente, os dados com o número de registro no ministério da saúde, constando prazo de validade não inferior a 120 dias, contando da data da entrega do produto. Marcas de referência (igual ou superior): Pomarola, Elefante, Quero.	410	Unidades
Farinha de Mandioca - Pacote de 500gr - Fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos transparentes limpos. Não violados, resistentes. Apresentar cor própria, odor característico, isento de odores estranhos. Embalagem contendo informações do fabricante com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação, validade e lote. Marcas de referência (igual ou superior): Yoki, Camil, Ponta de Agulha.	100	Unidades
Farinha de Milho - Pacote de 500gr - 100% milho em flocos grandes amarelos, sem sal. Embalada em pacotes plásticos transparentes limpos. Não violados, resistentes. Apresentar cor própria, odor característico, isento de odores estranhos. Embalagem contendo informações do fabricante com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação, validade e lote. Marcas de referência (igual ou superior): Yoki, Camil, Quaker.	110	Unidades
Farinha de Rosca - Pacote de 500gr - Obtida pela moagem de pães torrados. Embalada em pacotes plásticos transparentes limpos. Não violados, resistentes. Apresentar cor própria, odor característico, isento de odores estranhos. Embalagem contendo informações do fabricante com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação, validade e lote. Marcas de referência (igual ou superior): Panco, Yoki, Camil.	100	Unidades
Farinha de Trigo Especial - Pacote de 1kg - Sem fermento. Farinha de trigo especial, ferro, ácido fólico, informações nutricionais em 100gr do produto. Embalagem contendo informações do fabricante com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação, validade e lote. Marcas de referência (igual ou superior): Dona Benta, Renata, Panco.	1520	Pacotes

Fermento Biológico Seco Instantâneo - Pacote de 125gr - (saccharomyces cerevisiae). Embalagem de 125gr hermeticamente vedada e resistente, com data de validade, marca, lote, data de fabricação e vencimento. Marcas de referência (igual ou superior): Fleishman, Dr. Oetker, Yoki.	210	Unidades
Lentilha, Tipo 1 - Pacote de 500gr - Constituído de, no mínimo, 95% de grãos inteiros e integros de cor característica, maduros, limpos e secos, de produção de última safra. Isento de detritos, matéria terrosa, parasita, grãos avariados, germinados, carunchados, danificados por insetos, manchados, enrugados e isentos de matérias estranhas como grãos ou outras sementes de outras espécies. Embalagem primária: Pacote plástico, atóxico, transparente, termosoldado e resistente, contendo 500gr, rotulado de acordo com a legislação vigente, com prazo de validade e lote indelével. Marcas de referência (igual ou superior): Camil, Yoki, Ponta de Agulha.	150	Unidades
Louro - Pacote de 3 a 12gr - em folhas secas; obtido de espécimes vegetais genuínos; folhas sãs, limpas e secas; de coloração verde pardacenta; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; isento de materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e data de validade. Marcas de referência (igual ou superior): Kitano, Mavalério, Pantoja.	100	Unidades
Macarrão Espaguete Nº 9 Com Ovos - Pacote de 500gr - Macarrão longo com ovos tipo espaguete submetido a processo de secagem acondicionado em saco transparente de polietileno. Deverão ser fabricados a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas, com no mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postadas na água não deverão turvar-se antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Marcas de referência (igual ou superior): Renata, Amália, Galo.	200	Unidades
Macarrão Padre Nosso Com Ovos - Pacote de 500gr - Macarrão curto com ovos tipo padre nosso submetido a processo de secagem acondicionado em saco transparente de polietileno. Deverão ser fabricados a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas, com, no mínimo, correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postadas na água não deverão turvar-se antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o	200	Unidades

cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Marcas de referência (igual ou superior): Renata, Amália, Galo.		
Macarrão Parafuso Com Ovos - Pacote de 500gr - Macarrão curto tipo parafuso submetido a processo de secagem acondicionado em saco transparente de polietileno. Deverão ser fabricados a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas, com no mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postadas na água não deverão turvar-se antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Marcas de referência (igual ou superior): Renata, Amália, Galo.	300	Unidades
Margarina Com Sal - Pote de 500gr - Margarina vegetal constituída de no mínimo 60% de lipídeos com sal. Pote plástico resistente, com os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e data de validade. Produzida a partir da Interesterificação dos ácidos graxos recebendo assim, comercialmente, a designação "livre de gorduras trans". Marcas de referência (igual ou superior): Qualy, Delícia, Doriana.	210	Unidades
Milho para Pipoca - Pacote de 500gr - Embalagem em plástico atóxico, transparente, incolor, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número de registro do órgão competente. Marcas de referência (igual ou superior): Yoki, Camil, Ponto de Vista.	530	Unidades
Milho Verde em Conserva - Sachê de 200gr - Peso drenado. Milho, água, e sal, sem conservantes. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número de registro do órgão competente. Marcas de referência (igual ou superior): Batavo, Quero, Estrela	270	Unidades
Muçarela fatiada KG Produto produzido com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, levemente salgado. Com registro no sif e sisp. O produto deverá estar com o prazo de validade de, no mínimo, 75%. Marcas de referência (igual ou superior) : minas sul, alterosa, frimesa, seara	260	Quilogramas
Orégano - Pacote de 60 a 100gr - Orégano desidratado em flocos, para uso culinário. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número de registro do órgão competente. Marcas de referência (igual ou superior): Kitano, Mavalério, Quero.	50	Unidades

Sal de Cozinha Refinado e Iodado - Unidade de 1kg - Sal moído ou refinado tipo 1. Iodato de potássio, antiumectantes: ferrocianeto de sódio e alumínio silicato de sódio. Embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número de registro do órgão competente. Embalagem primária: Saco de polietileno. Marcas de referência (igual ou superior): Cisne, Salmar, Quatro Estações.	160	Unidades
Vinagre de Vinho Branco - Frasco de 750ml - Fermentado acético de vinho branco, água e conservantes em garrafas plásticas transparentes, resistente, prazo mínimo de validade 2 anos. Marcas de referência (igual ou superior): Castelo, Gallo, Liza.	250	Unidades
Carne Suína Bisteca – Peça resfriada ou congelada, proveniente do lombo suíno com osso. Deve apresentar cor rosada característica, odor próprio, textura firme e elástica, com camada de gordura externa branca e firme. Isenta de excesso de cartilagens, coágulos, manchas, parasitas e qualquer sinal de alteração ou deterioração. Acondicionada em embalagem plástica primária, transparente, atóxica e resistente, contendo etiqueta com marca, nome do fabricante, peso líquido, data de abate, prazo de validade, lote e carimbo de inspeção federal (SIF) ou estadual (SIE/SISP).	500	Quilogramas
Carne Bovina Filé do Sete (Pá) – Peça resfriada ou congelada, sem osso, obtida do corte do quarto dianteiro (paleta). Deve apresentar cor vermelho-brilhante, odor característico e textura elástica. Livre de excesso de gordura, nervos, aponeuroses, coágulos e sujidades. Embalada individualmente em saco plástico transparente, resistente e hermeticamente vedado. A embalagem deve declarar obrigatoriamente a marca, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, validade e registro no órgão competente (Ministério da Agricultura/SIF).	500	Quilogramas
iogurte Integral Saborizado – Pote de 900g – Elaborado a partir de leite integral e/ou leite reconstituído integral, açúcar, polpa e/ou preparado de frutas (ou aromatizante conforme o sabor), leite em pó e fermentos lácteos. Produto acondicionado em pote plástico contendo, de forma visível, data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes e informação nutricional. Não contém glúten. Marcas de referência (igual ou superior): Danone, Itambé, Nestlé.	1200	Unidades
ACHOCOLATADO EM PÓ – PCT MÍNIMO 370GR - EM PÓ SOLÚVEL (INSTANTÂNEO), SEM GLÚTEN. INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, VITAMINAS E MINERAIS, EMULSIFICANTE, LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR COM O PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 75%. Marcas de Referência: Nescau, Toddy, igual ou superior.	320	Unidades

Adoçante Líquido – Frasco de noo mínimo150ml – Elaborado à base de edulcorantes artificiais e/ou naturais (como sacarina, ciclamato, sucralose, estévia ou combinação), água e conservantes autorizados. Produto acondicionado em frasco plástico contendo, de forma visível, data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes e informação nutricional. Não contém glúten. Marcas de referência (igual ou superior): Zero-Cal, Linea, Stevia, adocyl.	175	Unidades
Biscoito Tipo Rosquinha – Pacote Mínimo de 300g – Elaborado à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, ovos, leite ou derivados, fermentos químicos, aromatizantes e outros ingredientes conforme o sabor. Produto acondicionado em embalagem contendo, de forma visível, data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes e informação nutricional. Contém glúten. Marcas de referência (igual ou superior): Mabel, Marilan, Isabela.	450	Pacotes
Chocolate em Barra – 1kg – Elaborado à base de açúcar, manteiga de cacau, massa de cacau, leite em pó (no caso de chocolate ao leite), emulsificantes e aromatizantes, conforme o tipo. Produto acondicionado em embalagem apropriada contendo, de forma visível, data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes e informação nutricional. Contém glúten. Marcas de referência (igual ou superior): Harald, Sicao, Nestlé Professional.	40	Unidades
Creme de Leite – Caixa/Lata de 200g – Elaborado à base de creme de leite, estabilizantes e outros ingredientes permitidos pela legislação vigente. Produto acondicionado em embalagem apropriada contendo, de forma visível, data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes e informação nutricional. Não contém glúten. Marcas de referência (igual ou superior): Nestlé, Piracanjuba, Italc.	440	Unidades
Ketchup – Frasco de mínimo 380g – Elaborado à base de tomate, água, açúcar, vinagre, sal, amido modificado, especiarias e conservantes permitidos pela legislação vigente. Produto acondicionado em frasco contendo, de forma visível, data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes e informação nutricional. Não contém glúten. Marcas de referência (igual ou superior): Heinz, Hemmer, Zaeli	110	Unidades
Leite Condensado – Caixa/Lata de 395g – Elaborado à base de leite integral, açúcar e lactose, conforme padrões da legislação vigente. Produto acondicionado em embalagem apropriada contendo, de forma visível, data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes e informação nutricional. Não contém glúten. Marcas de referência (igual ou superior): Nestlé, Piracanjuba, Italc.	240	Unidades

Leite de Coco – Frasco/Caixa de 200ml – Elaborado à base de coco, água e conservantes permitidos pela legislação vigente. Produto acondicionado em embalagem apropriada contendo, de forma visível, data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes e informação nutricional. Não contém glúten. Marcas de referência (igual ou superior): Sococo, Ducoco, Menina.	140	Unidades
Leite Integral UHT – Caixa com 12 Unidades (1L cada) – Elaborado à base de leite integral, submetido a tratamento térmico UHT, conforme padrões da legislação vigente. Produto acondicionado em embalagens individuais, reunidas em caixa, contendo, de forma visível, data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes e informação nutricional. Não contém glúten. Marcas de referência (igual ou superior): Italc, Piracanjuba, Nestlé, Frimesa, Batavo.	500	Caixas
Nata de Leite – Pote de 300g – Elaborada à base de creme de leite fresco, com alto teor de gordura, sem adição de conservantes, conforme padrões da legislação vigente. Produto acondicionado em embalagem apropriada contendo, de forma visível, data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes e informação nutricional. Não contém glúten. Marcas de referência (igual ou superior): Tirol, Itambé, Aurora.	70	Unidades
Óleo de Soja – Embalagem de 900ml – Elaborado a partir de óleo de soja refinado, próprio para consumo humano, conforme padrões da legislação vigente. Produto acondicionado em embalagem apropriada contendo, de forma visível, data de fabricação, data de validade, lote, lista de ingredientes e informação nutricional. Não contém glúten. Marcas de referência (igual ou superior): Liza, Soya, Cocamar.	620	Unidades
Pirulito Sortido – Pacote Mínimo de 400g – Elaborado à base de açúcar, xarope de glicose, aromatizantes, corantes autorizados e outros ingredientes conforme o tipo e sabor. Produto acondicionado em embalagem contendo, de forma visível, data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes e informação nutricional. Não contém glúten. Marcas de referência (igual ou superior): Riclan, Florestal, Peccin.	230	Unidades
Refrigerante – Fardo com 6 Unidades de 2 Litros – Bebida não alcoólica gaseificada, elaborada à base de água, açúcar ou adoçantes, extrato vegetal ou aroma artificial, dióxido de carbono, acidulantes, conservantes e corantes permitidos pela legislação vigente, conforme o sabor. Produto acondicionado em garrafas individuais reunidas em fardo, contendo, de forma visível, data de fabricação, data de validade, lote, lista de ingredientes e informação nutricional. Não contém glúten. Marcas de referência (igual ou superior): Coca-Cola, Pepsi, Guaraná Antarctica.	180	Fardos

Abacate – KG – Fruta fresca, íntegra, firme, de boa qualidade, sem danos físicos, sem sinais de deterioração ou fermentação, própria para consumo humano. Produto deve apresentar coloração, tamanho e grau de maturação adequados, conforme padrões de comercialização e legislação vigente.	600	Quilogramas
Abóbora Madura – Unidade ou por Peso – Hortaliça fresca, íntegra, de boa qualidade, com casca firme e polpa consistente, própria para consumo humano. Deve apresentar coloração característica da variedade, grau de maturação adequado, isenta de sujidades, danos mecânicos, rachaduras, mofo ou sinais de deterioração, conforme padrões de comercialização e legislação vigente.	600	Quilogramas
Alface – Unidade – Hortaliça fresca, íntegra, folhas verdes e viçosas, sem manchas, sem sinais de murcha ou deterioração, própria para consumo humano. Deve apresentar bom estado de conservação, higiene adequada e coloração característica da variedade, conforme padrões de comercialização e legislação vigente.	600	Unidades
Bacon – KG – Produto cárneo suíno curado e defumado, obtido do ventre do suíno, próprio para consumo humano. Deve apresentar coloração característica, odor agradável, textura firme, sem sinais de deterioração, contaminação ou alterações indesejáveis. Produto acondicionado em embalagem apropriada, contendo data de fabricação, validade, lote e informações obrigatórias, conforme legislação vigente.	200	Quilogramas
Banana Prata – KG – Fruta fresca, íntegra, de boa qualidade, sem danos físicos, sem sinais de deterioração, própria para consumo humano. Deve apresentar coloração característica da variedade, grau de maturação adequado, casca firme e limpa, conforme padrões de comercialização e legislação vigente.	1230	Quilogramas
Bandeja de Ovos – 30 Unidades – Ovos frescos, íntegros, de boa qualidade, com casca limpa e sem rachaduras, próprios para consumo humano. Devem apresentar classificação conforme legislação vigente, com data de embalagem, validade, lote e identificação do produtor ou estabelecimento responsável.	110	Bandejas
Batata-Doce Roxa – KG – Tubérculo fresco, íntegro, de boa qualidade, com casca firme e sem rachaduras, brotos, mofo ou sinais de deterioração, próprio para consumo humano. Deve apresentar coloração característica da variedade, tamanho uniforme e grau de maturação adequado, conforme padrões de comercialização e legislação vigente.	400	Quilogramas

Batata Inglesa – KG – Tubérculo fresco, íntegro, de boa qualidade, com casca firme, sem brotos, rachaduras, manchas, mofo ou sinais de deterioração, próprio para consumo humano. Deve apresentar coloração característica da variedade, tamanho uniforme e grau de maturação adequado, conforme padrões de comercialização e legislação vigente.	500	Quilogramas
Beterraba Extra – KG – Raiz fresca, íntegra, de boa qualidade, com casca lisa, firme, sem rachaduras, manchas, brotos ou sinais de deterioração, própria para consumo humano. Deve apresentar coloração característica, tamanho uniforme e grau de maturação adequado, conforme padrões de comercialização e legislação vigente.	500	Quilogramas
Brócolis – KG – Hortaliça fresca, íntegra, com flores firmes e bem fechadas, coloração verde intensa, sem manchas, sem sinais de murcha ou deterioração, própria para consumo humano. Deve apresentar talos firmes, higiene adequada e qualidade conforme padrões de comercialização e legislação vigente.	400	Quilogramas
Carne Bovina Tipo Costela – Por Peso – Corte bovino obtido da região da costela, próprio para consumo humano, com coloração característica, odor agradável e textura firme, sem sinais de deterioração, contaminação ou alterações indesejáveis. Produto deve ser mantido sob refrigeração ou congelamento adequado, acondicionado em embalagem apropriada, contendo informações obrigatórias conforme legislação vigente.	400	Quilogramas
Carne Bovina Moída – KG – Produto obtido a partir da moagem de carne bovina fresca, própria para consumo humano, com coloração característica, odor agradável e textura adequada, sem sinais de deterioração ou contaminação. Deve ser mantida sob refrigeração ou congelamento, acondicionada em embalagem apropriada, contendo informações obrigatórias conforme legislação vigente.	400	Quilogramas
Carne Suína – Pernil – KG – Corte suíno obtido da perna traseira do animal, próprio para consumo humano, com coloração característica, odor agradável e textura firme, sem sinais de deterioração, contaminação ou alterações indesejáveis. Deve ser mantido sob refrigeração ou congelamento adequado, acondicionado em embalagem apropriada, contendo informações obrigatórias conforme legislação vigente.	400	Quilogramas
Cebola – KG – Hortaliça fresca, íntegra, de boa qualidade, com casca seca e firme, sem brotos, rachaduras, mofo ou sinais de deterioração, própria para consumo humano. Deve apresentar coloração característica da variedade, tamanho uniforme e grau de maturação adequado, conforme padrões de comercialização e legislação vigente.	300	Quilogramas

Cenoura – KG – Raiz fresca, íntegra, de boa qualidade, com casca lisa, firme, sem rachaduras, brotos, mofo ou sinais de deterioração, própria para consumo humano. Deve apresentar coloração característica, tamanho uniforme e grau de maturação adequado, conforme padrões de comercialização e legislação vigente.	300	Quilogramas
Cheiro-Verde – Maço – Conjunto de hortaliças frescas, geralmente composto por cebolinha e salsa, íntegras, com folhas verdes, viçosas, sem manchas, sem sinais de murcha ou deterioração, próprias para consumo humano. Devem apresentar bom estado de conservação, higiene adequada e qualidade conforme padrões de comercialização e legislação vigente.	100	Maços
Feijão Preto – Pacote de 1kg – Grãos secos, limpos, inteiros, de boa qualidade, sem sujidades, insetos, odores estranhos ou sinais de deterioração, próprios para consumo humano. Produto acondicionado em embalagem apropriada contendo, de forma visível, data de fabricação, validade, lote, lista de ingredientes e informação nutricional. Não contém glúten. Marcas de referência (igual ou superior): Kicaldo, Camil, Urbano, Enfram	100	Unidades
Frango Inteiro – Por Kg – Ave inteira, fresca ou congelada, própria para consumo humano, com coloração característica, odor agradável e textura firme, sem sinais de deterioração, contaminação ou alterações indesejáveis. Deve ser mantido sob refrigeração ou congelamento adequado, acondicionado em embalagem apropriada, contendo informações obrigatórias conforme legislação vigente.	400	Quilogramas
Laranja – Por Kg – Fruta fresca, íntegra, de boa qualidade, sem danos físicos, sem sinais de deterioração, própria para consumo humano. Deve apresentar coloração característica da variedade, grau de maturação adequado, casca firme e limpa, conforme padrões de comercialização e legislação vigente.	410	Quilogramas
Limão Taiti – Por Kg – Fruta fresca, íntegra, de boa qualidade, sem danos físicos, sem sinais de deterioração, própria para consumo humano. Deve apresentar coloração característica da variedade, grau de maturação adequado, casca firme e limpa, conforme padrões de comercialização e legislação vigente.	400	Quilogramas
Linguiça Calabresa – Por Kg – Produto cárneo suína curada e defumada, elaborada a partir de carne suína, condimentos e especiarias, própria para consumo humano. Deve apresentar coloração característica, odor agradável, textura firme, sem sinais de deterioração, contaminação ou alterações indesejáveis. Produto acondicionado em embalagem apropriada, contendo informações obrigatórias conforme legislação vigente.	400	Quilogramas

Morango – Por Kg – Fruta fresca, íntegra, de boa qualidade, sem danos físicos, sem sinais de deterioração ou fermentação, própria para consumo humano. Deve apresentar coloração característica, grau de maturação adequado e aroma agradável, conforme padrões de comercialização e legislação vigente.	250	Quilogramas
Mortadela – Por Kg – Produto cárneo industrializado, elaborado à base de carne suína e/ou bovina, gordura, condimentos, especiarias e aditivos permitidos pela legislação vigente. Deve apresentar coloração característica, odor agradável e textura uniforme, sem sinais de deterioração. Produto acondicionado em embalagem apropriada, contendo informações obrigatórias conforme legislação vigente.	250	Quilogramas
Pimenta-do-Reino – Embalagem de 50g – Especiaria obtida a partir dos frutos secos da pimenteira, própria para consumo humano. Produto acondicionado em embalagem apropriada, contendo data de fabricação, validade, lote, lista de ingredientes e informação nutricional. Não contém glúten.	50	Unidades
Presunto Fatiado – KG – Produto cárneo cozido, elaborado à base de carne suína, sal, condimentos e aditivos permitidos pela legislação vigente. Deve apresentar coloração característica, odor agradável e textura macia, sem sinais de deterioração. Produto acondicionado em embalagem apropriada, contendo informações obrigatórias conforme legislação vigente.	420	Quilogramas
Repolho – Unidade ou por Kg – Hortaliça fresca, íntegra, de boa qualidade, com folhas firmes e bem formadas, sem manchas, sem sinais de murcha ou deterioração, própria para consumo humano.	200	Quilogramas
Salsicha – Por Kg – Produto cárneo industrializado, elaborado à base de carne suína e/ou bovina, gordura, condimentos e aditivos permitidos pela legislação vigente. Deve apresentar coloração característica, odor agradável e textura firme, sem sinais de deterioração. Produto acondicionado em embalagem apropriada, contendo informações obrigatórias conforme legislação vigente.	450	Quilogramas
Tangerina – Por Kg – Fruta fresca, íntegra, de boa qualidade, sem danos físicos, sem sinais de deterioração, própria para consumo humano. Deve apresentar coloração característica da variedade, grau de maturação adequado e casca firme.	400	Quilogramas
Goiaba – Por Kg – Fruta fresca, íntegra, de boa qualidade, sem danos físicos, sem sinais de deterioração, própria para consumo humano. Deve apresentar coloração característica, grau de maturação adequado e aroma agradável.	400	Quilogramas
Tomate – Por Kg – Hortaliça fresca, íntegra, de boa qualidade, sem rachaduras, manchas, mofo ou sinais de deterioração, própria para consumo humano. Deve apresentar coloração característica,	400	Quilogramas

firmeza adequada e grau de maturação conforme o uso.		
Bala Mastigável – Pacote de 500g – Elaborada à base de açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal, gelatina ou goma base, aromatizantes e corantes autorizados, conforme o sabor. Produto acondicionado em embalagem plástica contendo, de forma visível, data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes e informação nutricional. Não contém glúten. Marcas de referência (igual ou superior): Peccin, Florestal, Riclan.	250	Pacotes
Maçã – Por Kg – Fruta fresca, íntegra, de boa qualidade, sem danos físicos, sem sinais de deterioração, podridão ou fermentação, própria para consumo humano. Deve apresentar coloração característica da variedade, casca firme e limpa, grau de maturação adequado e tamanho uniforme, conforme padrões de comercialização e legislação vigente.	450	Quilogramas
Refresco em Pó – Caixa com no mínimo 18 Pacotes Mínimo de 18g – Preparado sólido para bebida, elaborado à base de açúcar, acidulantes, aromatizantes, corantes e outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, conforme o sabor. Produto acondicionado em embalagem contendo, de forma visível, data de fabricação, data de validade, lote, lista de ingredientes e informação nutricional. Não contém glúten. Marcas de referência (igual ou superior): Tang, Mid, Trink.	170	Caixas
Biscoito salgado cream cracker ingredientes Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, sal, açúcar, fermento químico, bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, regulador de açúcar tartarato monopotássico, melhoradores de farinha: ácido ascórbico e metassulfito de sódio, aromatizante embalagem 400 gr.	320	Pacotes
Bolacha Doce Tipo Maria – Pacote com mínimo de 300g – Elaborada à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, leite ou derivados, fermentos químicos, aromatizantes e outros ingredientes conforme padrão do produto. Produto acondicionado em embalagem contendo, de forma visível, data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes e informação nutricional. Contém glúten. Marcas de referência (igual ou superior): Piraquê, Marilan, Isabela.	480	Pacotes

Torrada – Pacote de no mínimo 140g – Elaborada à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal e outros ingredientes conforme padrão do produto. Produto submetido a processo de torrefação, apresentando textura crocante e coloração característica. Acondicionado em embalagem contendo, de forma visível, data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes e informação nutricional. Contém glúten. Marcas de referência (igual ou superior): Bauducco, Marilan, Viscont	220	Pacotes
Fardo Com 12 Unidades De Agua Mineral C/ Gas 510 MI	500	Fardos
Fardo Com 12 Unidades De Agua Mineral S/ Gas 510 MI	1085	Fardos
Chá em Sachê – Caixa com no mínimo 25 saches com no mínimo 1,4g cada sache Sabores Variados – Produto elaborado a partir de folhas, flores, frutas ou ervas desidratadas, próprio para infusão, disponível em diversos sabores. Acondicionado em sachês individuais reunidos em embalagem contendo, de forma visível, data de fabricação, data de validade, lote, lista de ingredientes e informação nutricional. Não contém glúten. Marcas de referência (igual ou superior): Leão, Dr. Oetker, Twinings.	862	Caixas
Sorvete de Massa – Pote de 2 Litros – Elaborado à base de leite integral e/ou leite reconstituído, açúcar, gordura vegetal ou creme de leite, estabilizantes, emulsificantes, aromatizantes e/ou polpa de frutas, conforme o sabor. Produto acondicionado em pote plástico contendo, de forma visível, data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes e informação nutricional. Não contém glúten. Marcas de referência (igual ou superior): Kibon, Nestlé, Lacta.	200	Potes
Picolé – Unidade Individual – Elaborado à base de água ou leite, açúcar, polpa de frutas e/ou aromatizantes, estabilizantes e emulsificantes, conforme o sabor. Produto acondicionado em embalagem individual contendo, de forma visível, data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes e informação nutricional. Não contém glúten. Marcas de referência (igual ou superior): Kibon, Nestlé, Froneri.	1000	Unidades
Copo descartavel -Caixa contendo 25 pacotes com 100 unidades cada com capacidade minima de 180 ml	71	Caixas
Copo descartável, capacidade 150 ml, material plástico atóxico, pacote com no mínimo 100 unidades, conforme normas da ABNT	50	Caixas

8. ESTIMATIVA DE VALORES

O valor estimado da contratação é de R\$ 387.439,20 (trezentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte centavos), podendo sofrer variações, uma vez que

não corresponde ao valor final da contratação, mas sim a uma estimativa obtida com base na pesquisa rápida de preços.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada de forma parcelada, conforme a necessidade específica de cada Secretaria Municipal, observando-se a demanda efetiva ao longo do período contratual. Tal medida visa garantir maior eficiência na gestão dos recursos públicos, evitando aquisições em excesso, desperdícios e armazenamento inadequado de gêneros alimentícios, especialmente considerando a natureza perecível de diversos itens.

O fornecimento sob demanda possibilitará o atendimento contínuo das atividades administrativas e dos programas desenvolvidos pelas Secretarias, assegurando flexibilidade operacional e melhor planejamento logístico. Além disso, a contratação parcelada contribui para a economicidade, permitindo aquisições proporcionais à real necessidade da Administração, em consonância com os princípios da eficiência, razoabilidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não são necessárias adequações específicas, uma vez que as Secretarias Municipais dispõem de locais apropriados para o armazenamento dos itens a serem adquiridos, atendendo às condições mínimas de higiene, segurança, organização e conservação dos gêneros alimentícios.

Ressalta-se que tais espaços permitem a correta guarda dos produtos, especialmente daqueles de natureza perecível, garantindo a integridade, qualidade e segurança dos alimentos, em conformidade com as boas práticas de armazenamento e com as normas sanitárias vigentes.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se assegurar o fornecimento contínuo, regular e adequado de gêneros alimentícios para atendimento das demandas das Secretarias Municipais, especialmente da Secretaria Municipal de Assistência Social, garantindo a execução eficiente dos programas, projetos e eventos promovidos pela Administração Pública.

Busca-se alcançar os seguintes resultados:

- Garantir a oferta de alimentação adequada e suficiente às crianças atendidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), à Casa Lar, bem como aos demais públicos assistidos pela Secretaria, assegurando condições dignas e compatíveis com as necessidades nutricionais dos beneficiários;
- Proporcionar suporte alimentar para a realização de eventos institucionais, capacitações, palestras, campanhas e demais ações promovidas pelo Município, contribuindo para a organização, acolhimento e qualidade das atividades desenvolvidas;
- Assegurar melhores condições de trabalho aos servidores municipais quando do desenvolvimento de atividades internas e externas que demandem fornecimento de alimentação;
- Promover maior eficiência administrativa, por meio de contratação planejada e fornecimento parcelado, evitando desperdícios, perdas por vencimento e aquisições desnecessárias;
- Garantir economicidade e melhor gestão dos recursos públicos, com aquisição baseada em demanda real e controle adequado de estoque.

Assim, a contratação contribuirá diretamente para o fortalecimento das políticas públicas municipais, melhoria da prestação dos serviços e atendimento adequado às necessidades da comunidade, em conformidade com os princípios da eficiência, planejamento, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

12. PROVIDENCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Designar servidores para fiscalização e gestão contratual.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Não há medidas sustentáveis ou impactos ambientais a serem considerados nessa contratação.

14. MAPA DE RISCO

Nº	Risco	Descrição	Probabilidade	Impacto	Dano Potencial	Medidas Preventivas	Medidas Mitigadoras
1	Planejamento inadequado das quantidades	Estimativa insuficiente ou excessiva dos quantitativos.	Média	Alto	Falta de produtos ou desperdício por vencimento.	Levantamento do consumo histórico; contratação parcelada; estimativa por	Monitoramento contínuo; ajuste das solicitações durante a execução.

						média mensal.	
2	Fornecimento de produtos fora das especificações	Entrega de itens em desacordo com as exigências técnicas ou sanitárias.	Média	Alto	Comprometimento da alimentação e risco sanitário.	Especificações claras no TR; exigência de validade adequada; previsão de penalidades.	Recusa dos produtos; aplicação de sanções; substituição imediata.
3	Atraso na entrega	Descumprimento dos prazos contratuais.	Média	Alto	Prejuízo às atividades e eventos.	Definição clara de prazos; cronograma de entregas; cláusulas de penalidade.	Aplicação de multa; acionamento de fornecedor remanescente; readequação temporária das atividades.
4	Oscilação de preços de mercado	Variações relevantes nos preços ao longo da vigência contratual.	Alta	Médio	Desequilíbrio econômico-financeiro ou fracasso da licitação.	Pesquisa de preços atualizada; uso de SRP, quando cabível; previsão de reajuste.	Análise de reequilíbrio; eventual nova contratação.
5	Armazenamento inadequado	Conservação imprópria dos produtos após a entrega.	Baixa	Médio	Perda de produtos e desperdício de recursos públicos.	Utilização de locais adequados; orientação sobre boas práticas; controle de validade.	Descarte adequado; apuração de responsabilidades.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante das análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação para aquisição de gêneros alimentícios mostra-se viável, necessária e adequada para o atendimento das demandas das Secretarias Municipais, especialmente da Secretaria Municipal de Assistência Social, garantindo a continuidade das atividades, programas e eventos promovidos pela Administração Pública.

Verificou-se que a contratação parcelada, conforme a necessidade de cada Secretaria, permite maior eficiência na gestão dos recursos públicos, evitando desperdícios, perdas por vencimento e aquisições desnecessárias, além de assegurar flexibilidade operacional e atendimento contínuo às demandas institucionais.

Os riscos identificados são considerados administráveis e controláveis, estando previstas medidas preventivas e mitigadoras suficientes para garantir a adequada execução contratual, sem comprometer o interesse público.

Dessa forma, restam atendidos os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e vantajosidade, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, sendo, portanto, recomendável a continuidade do processo de contratação para aquisição de gêneros alimentícios.

16. ANEXOS

Anexo 01 – Pesquisa de Preços

17. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Amanda Souza dos Santos
Assessora do Diretor de Departamento de Ação Social
Matrícula 145062

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 42/2026

ANEXO II

TERMO DE REFERENCIA

Secretaria Municipal Assistência Social

Memorando nº 124/2026

Solicitação nº 4540

1. OBJETIVO

1.1 O presente Termo de Referência tem como finalidade a aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias Municipais, no âmbito dos serviços, programas e projetos desenvolvidos pela Administração Pública. A presente aquisição visa garantir o adequado fornecimento de alimentação para usuários, servidores e demais públicos atendidos, contribuindo para a execução das atividades institucionais, bem como para a promoção do bem-estar, integração e fortalecimento dos vínculos comunitários e sociais.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição de gêneros alimentícios justifica-se pela necessidade de garantir o regular funcionamento das atividades desenvolvidas pelas diversas Secretarias Municipais, assegurando o fornecimento adequado de alimentação no âmbito dos serviços, programas e projetos executados pela Administração Pública.

2.3. Os gêneros alimentícios são insumos essenciais para a execução de ações institucionais, especialmente aquelas voltadas ao atendimento direto à população, como serviços socioassistenciais, atividades educacionais, ações de saúde, eventos institucionais e demais iniciativas que demandam suporte alimentar. A ausência desses itens pode comprometer a continuidade e a qualidade dos serviços prestados, impactando diretamente os usuários e servidores envolvidos.

2.4. Além disso, a aquisição visa atender aos princípios da eficiência e economicidade, possibilitando o planejamento adequado do fornecimento, evitando desabastecimento e garantindo melhores condições de atendimento às demandas das Secretarias.

2.5. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar a continuidade dos serviços públicos, contribuindo para o bom desempenho das atividades administrativas e

o atendimento das necessidades da população.

2.6. Com o objetivo de assegurar a qualidade mínima dos produtos, foram realizadas pesquisas de mercado para identificação de marcas com melhor custo-benefício, considerando critérios como qualidade comprovada, aceitação no mercado e regularidade sanitária. Nos termos do art. 41, inciso I, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, a eventual indicação de marcas possui caráter meramente referencial, não sendo obrigatória sua oferta, sendo plenamente admitidos produtos equivalentes que atendam às especificações técnicas, padrões de qualidade e demais requisitos estabelecidos, preservando a competitividade, a isonomia e a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração.

3. MEMÓRIA DE CÁLCULO

3.1. O quantitativo total estimado de 31.747 (trinta e um mil, setecentos e quarenta e sete) itens foi definido com base no levantamento das demandas encaminhadas pelas diversas Secretarias Municipais, considerando o consumo médio histórico, a estimativa de utilização nos serviços, programas e projetos em execução, bem como a previsão de atendimento ao longo do período contratual.

3.2. Para a composição das quantidades, foram analisadas as necessidades específicas de cada Secretaria, levando-se em conta o público atendido, a frequência das atividades desenvolvidas e a natureza dos serviços prestados, de modo a assegurar o fornecimento contínuo e adequado dos gêneros alimentícios.

3.3. Ressalta-se que os quantitativos estimados poderão sofrer variações conforme a demanda efetiva, sendo utilizados conforme a necessidade da Administração, sem obrigatoriedade de aquisição integral, garantindo-se, assim, maior eficiência na gestão dos recursos públicos e evitando desperdícios.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Descrição	Quantidade	Unidade
Açúcar Cristal - Pacote de 5kg - De origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. 100% natural. Embalagem primária: Polietileno de baixa densidade, transparente. Embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número de registro do órgão competente. Marcas de referência (igual ou superior): União, Caravelas, Guarani.	1362	Pacotes

Amendoim Torrado Sem Pele e Sem Sal - Pacote de 200g a 500g - Isento de gordura trans, realçador de sabor, temperos, sujidades, parasitas, larvas, fungos, leveduras, detritos animais e vegetais. Apresentar aspecto, cor, odor e sabor característicos. Embalagem primária individual: sachê atóxico, hermeticamente vedado, resistente. Marcas de referência (igual ou superior): Santa Helena, Mendorato, Mandubim	50	Unidades
Amido de Milho - Pacote de 500gr - Embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marcas de referência (igual ou superior): Maizena, Yoki, Araguaia.	510	Pacotes
Aroma de baunilha - Frasco de 30ml - Água destilada, álcool etílico, corante caramelo IV, e aromatizante. Embalagem contendo informações do fabricante com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação, validade e lote. Marcas de referência (igual ou superior): Dr. Oetker, Mavalério, Mix.	50	Unidades
Arroz Polido Tipo 1 - Pacote de 5kg - Arroz polido, longo, fino, tipo 1, beneficiado. Informação nutricional em porção de 50G. Embalagem contendo informações do fabricante com identificação (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação, validade e lote. Marcas de referência (igual ou superior): Tio João, Camil, Prato Fino.	150	Unidades
Aveia em Flocos - Pacote de 170 a 200gr - Apresentar cor própria, odor característico, isento de odores estranhos. Embalagem contendo informações do fabricante com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação, validade e lote. Marcas de referência (igual ou superior): Quaker, Mãe Terra, Nestlé.	100	Unidades
Aveia em Flocos Finos - Pacote de 170 a 200gr - Apresentar cor própria, odor característico, isento de odores estranhos. Embalagem contendo informações do fabricante com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação, validade e lote. Marcas de referência (igual ou superior): Quaker, Mãe Terra, Nestlé.	100	Unidades
Bicarbonato de Sódio - Pacote de 70 a 80gr - Para uso culinário. Embalagem contendo informações do fabricante com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação, validade e lote. Embalagem primária individual: Hermeticamente vedada, resistente. Marcas de referência (igual ou superior): Oetker, Delícia, Rica.	50	Unidades
CAFÉ EM PÓ – PACOTE COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS TORRADO E MOÍDO, 100% GRÃOS ARÁBICA, TORRA MÉDIA, COM SELO DE PUREZA ABIC (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ) OU LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA REDE BRASILEIRA DE LABORATÓRIOS ANALÍTICOS DE SAÚDE (HABILITADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA). O PRODUTO DEVERÁ ESTAR COM O PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO 75%. Marcas de referência (igual ou superior): Três Corações, Lozano, Pilão	3428	Unidades
Canela em Pó - Pacote de 30 a 50gr - Canela pura, em pó, de cor característica, livre de umidade. Embalagem contendo informações do fabricante com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação, validade e lote. Marcas de referência (igual ou superior): Dr. Oetker, Mavalério, Kitano.	30	Unidades
Canjiquinha de Milho - Pacote de 500gr - 100% milho. Grupo duro, classe amarela tipo 1. Informação nutricional em porção de 50gr. Embalagem contendo informações do fabricante com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação, validade e lote. Marcas de referência (igual ou superior): Yoki, Galo, Arroz Basmati.	150	Unidades

Coco Ralado Desidratado Sem adição de Açúcar - Pacote de 100Gr - Embalagem contendo informações do fabricante com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação, validade e lote. Marcas de referência (igual ou superior): Mãe Terra, Sococo, Dr. Oetker.	170	Unidades
Condimento Colorífico - Pacote de 500gr - Fubá, extrato de urucum e óleo de soja. Constituído de matéria prima de boa qualidade contendo no máximo 10% de sal. Embalagem contendo informações do fabricante com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação, validade e lote. Marcas de referência (igual ou superior): Kitano, Maggi, Bom Sabor.	160	Unidades
Extrato de Tomate - Sachê de 340 a 350gr - Tomate, açúcar, sal. Acondicionado em embalagem íntegra, resistente, hermeticamente vedada e limpa, inviolada, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Na embalagem deverá constar externamente, os dados com o número de registro no ministério da saúde, constando prazo de validade não inferior a 120 dias, contando da data da entrega do produto. Marcas de referência (igual ou superior): Pomarola, Elefante, Quero.	410	Unidades
Farinha de Mandioca - Pacote de 500gr - Fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos transparentes limpos. Não violados, resistentes. Apresentar cor própria, odor característico, isento de odores estranhos. Embalagem contendo informações do fabricante com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação, validade e lote. Marcas de referência (igual ou superior): Yoki, Camil, Ponta de Agulha.	100	Unidades
Farinha de Milho - Pacote de 500gr - 100% milho em flocos grandes amarelos, sem sal. Embalada em pacotes plásticos transparentes limpos. Não violados, resistentes. Apresentar cor própria, odor característico, isento de odores estranhos. Embalagem contendo informações do fabricante com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação, validade e lote. Marcas de referência (igual ou superior): Yoki, Camil, Quaker.	110	Unidades
Farinha de Rosca - Pacote de 500gr - Obtida pela moagem de pães torrados. Embalada em pacotes plásticos transparentes limpos. Não violados, resistentes. Apresentar cor própria, odor característico, isento de odores estranhos. Embalagem contendo informações do fabricante com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação, validade e lote. Marcas de referência (igual ou superior): Panco, Yoki, Camil.	100	Unidades
Farinha de Trigo Especial - Pacote de 1kg - Sem fermento. Farinha de trigo especial, ferro, ácido fólico, informações nutricionais em 100gr do produto. Embalagem contendo informações do fabricante com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação, validade e lote. Marcas de referência (igual ou superior): Dona Benta, Renata, Panco.	1520	Pacotes
Fermento Biológico Seco Instantâneo - Pacote de 125gr - (saccharomyces cerevisiae). Embalagem de 125gr hermeticamente vedada e resistente, com data de validade, marca, lote, data de fabricação e vencimento. Marcas de referência (igual ou superior): Fleishman, Dr. Oetker, Yoki.	210	Unidades
Lentilha, Tipo 1 - Pacote de 500gr - Constituído de, no mínimo, 95% de grãos inteiros e integros de cor característica, maduros, limpos e secos, de produção de última safra. Isento de detritos, matéria terrosa, parasita, grãos avariados, germinados, carunchados, danificados por insetos, manchados, enrugados e isentos de matérias estranhas como grãos ou outras sementes de outras espécies. Embalagem primária: Pacote plástico, atóxico, transparente, termosoldado e resistente, contendo 500gr, rotulado de acordo com a legislação vigente, com prazo de validade e lote indelével. Marcas de referência (igual ou superior): Camil, Yoki, Ponta de Agulha.	150	Unidades

Louro - Pacote de 3 a 12gr - em folhas secas; obtido de espécimes vegetais genuínos; folhas sãs, limpas e secas; de coloração verde pardacenta; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; isento de materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e data de validade. Marcas de referência (igual ou superior): Kitano, Mavalério, Pantoja.	100	Unidades
Macarrão Espaguete Nº 9 Com Ovos - Pacote de 500gr - Macarrão longo com ovos tipo espaguete submetido a processo de secagem acondicionado em saco transparente de polietileno. Deverão ser fabricados a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas, com no mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postadas na água não deverão turvar-se antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Marcas de referência (igual ou superior): Renata, Amália, Galo.	200	Unidades
Macarrão Padre Nosso Com Ovos - Pacote de 500gr - Macarrão curto com ovos tipo padre nosso submetido a processo de secagem acondicionado em saco transparente de polietileno. Deverão ser fabricados a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas, com, no mínimo, correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postadas na água não deverão turvar-se antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Marcas de referência (igual ou superior): Renata, Amália, Galo.	200	Unidades
Macarrão Parafuso Com Ovos - Pacote de 500gr - Macarrão curto tipo parafuso submetido a processo de secagem acondicionado em saco transparente de polietileno. Deverão ser fabricados a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas, com no mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postadas na água não deverão turvar-se antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Marcas de referência (igual ou superior): Renata, Amália, Galo.	300	Unidades
Margarina Com Sal - Pote de 500gr - Margarina vegetal constituída de no mínimo 60% de lipídeos com sal. Pote plástico resistente, com os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e data de validade. Produzida a partir da Interesterificação dos ácidos graxos recebendo assim, comercialmente, a designação "livre de gorduras trans". Marcas de referência (igual ou superior): Qualy, Delícia, Doriana.	210	Unidades
Milho para Pipoca - Pacote de 500gr - Embalagem em plástico atóxico, transparente, incolor, isenta de mofos ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número de registro do órgão competente. Marcas de referência (igual ou superior): Yoki, Camil, Ponto de Vista.	530	Unidades
Milho Verde em Conserva - Sachê de 200gr - Peso drenado. Milho, água, e sal, sem conservantes. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número de registro do órgão competente. Marcas de referência (igual ou superior): Batavo, Quero, Estrela	270	Unidades
Muçarela fatiada KG Produto produzido com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, levemente salgado. Com registro no sif e sisp. O produto deverá estar com o prazo de validade de, no mínimo, 75%. Marcas de referência (igual ou superior) : minas sul, alterosa, frimesa, seara	260	Quilogramas

Orégano - Pacote de 60 a 100gr - Orégano desidratado em flocos, para uso culinário. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número de registro do órgão competente. Marcas de referência (igual ou superior): Kitano, Mavalério, Quero.	50	Unidades
Sal de Cozinha Refinado e Iodado - Unidade de 1kg - Sal moído ou refinado tipo 1. Iodado de potássio, antiemectantes: ferrocianeto de sódio e alumínio silicato de sódio. Embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número de registro do órgão competente. Embalagem primária: Saco de polietileno. Marcas de referência (igual ou superior): Cisne, Salmar, Quatro Estações.	160	Unidades
Vinagre de Vinho Branco - Frasco de 750ml - Fermentado acético de vinho branco, água e conservantes em garrafas plásticas transparentes, resistente, prazo mínimo de validade 2 anos. Marcas de referência (igual ou superior): Castelo, Gallo, Liza.	250	Unidades
Carne Suína Bisteca – Peça resfriada ou congelada, proveniente do lombo suíno com osso. Deve apresentar cor rosada característica, odor próprio, textura firme e elástica, com camada de gordura externa branca e firme. Isenta de excesso de cartilagens, coágulos, manchas, parasitas e qualquer sinal de alteração ou deterioração. Acondicionada em embalagem plástica primária, transparente, atóxica e resistente, contendo etiqueta com marca, nome do fabricante, peso líquido, data de abate, prazo de validade, lote e carimbo de inspeção federal (SIF) ou estadual (SIE/SISP).	500	Quilogramas
Carne Bovina Filé do Sete (Pá) – Peça resfriada ou congelada, sem osso, obtida do corte do quarto dianteiro (paleta). Deve apresentar cor vermelho-brilhante, odor característico e textura elástica. Livre de excesso de gordura, nervos, aponeuroses, coágulos e sujidades. Embalada individualmente em saco plástico transparente, resistente e hermeticamente vedado. A embalagem deve declarar obrigatoriamente a marca, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, validade e registro no órgão competente (Ministério da Agricultura/SIF).	500	Quilogramas
Iogurte Integral Saborizado – Pote de 900g – Elaborado a partir de leite integral e/ou leite reconstituído integral, açúcar, polpa e/ou preparado de frutas (ou aromatizante conforme o sabor), leite em pó e fermentos lácteos. Produto acondicionado em pote plástico contendo, de forma visível, data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes e informação nutricional. Não contém glúten. Marcas de referência (igual ou superior): Danone, Itambé, Nestlé.	1200	Unidades
ACHOCOLATADO EM PÓ – PCT MÍNIMO 370GR - EM PÓ SOLÚVEL (INSTANTÂNEO), SEM GLÚTEN. INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, VITAMINAS E MINERAIS, EMULSIFICANTE, LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR COM O PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 75%. Marcas de Referência: Nescau, Toddy, igual ou superior.	320	Unidades
Adoçante Líquido – Frasco de noo mínimo 150ml – Elaborado à base de edulcorantes artificiais e/ou naturais (como sacarina, ciclamato, sucralose, estévia ou combinação), água e conservantes autorizados. Produto acondicionado em frasco plástico contendo, de forma visível, data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes e informação nutricional. Não contém glúten. Marcas de referência (igual ou superior): Zero-Cal, Linea, Stevia, adocyl.	175	Unidades
Biscoito Tipo Rosquinha – Pacote Mínimo de 300g – Elaborado à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, ovos, leite ou derivados, fermentos químicos, aromatizantes e outros ingredientes conforme o sabor. Produto acondicionado em embalagem contendo, de forma visível, data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes e informação nutricional. Contém glúten. Marcas de referência (igual ou superior): Mabel, Marilan, Isabela.	450	Pacotes

Chocolate em Barra – 1kg – Elaborado à base de açúcar, manteiga de cacau, massa de cacau, leite em pó (no caso de chocolate ao leite), emulsificantes e aromatizantes, conforme o tipo. Produto acondicionado em embalagem apropriada contendo, de forma visível, data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes e informação nutricional. Contém glúten. Marcas de referência (igual ou superior): Harald, Sicao, Nestlé Professional.	40	Unidades
Creme de Leite – Caixa/Lata de 200g – Elaborado à base de creme de leite, estabilizantes e outros ingredientes permitidos pela legislação vigente. Produto acondicionado em embalagem apropriada contendo, de forma visível, data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes e informação nutricional. Não contém glúten. Marcas de referência (igual ou superior): Nestlé, Piracanjuba, Italc.	440	Unidades
Ketchup – Frasco de mínimo 380g – Elaborado à base de tomate, água, açúcar, vinagre, sal, amido modificado, especiarias e conservantes permitidos pela legislação vigente. Produto acondicionado em frasco contendo, de forma visível, data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes e informação nutricional. Não contém glúten. Marcas de referência (igual ou superior): Heinz, Hemmer, Zaeli	110	Unidades
Leite Condensado – Caixa/Lata de 395g – Elaborado à base de leite integral, açúcar e lactose, conforme padrões da legislação vigente. Produto acondicionado em embalagem apropriada contendo, de forma visível, data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes e informação nutricional. Não contém glúten. Marcas de referência (igual ou superior): Nestlé, Piracanjuba, Italc.	240	Unidades
Leite de Coco – Frasco/Caixa de 200ml – Elaborado à base de coco, água e conservantes permitidos pela legislação vigente. Produto acondicionado em embalagem apropriada contendo, de forma visível, data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes e informação nutricional. Não contém glúten. Marcas de referência (igual ou superior): Sococo, Ducoco, Menina.	140	Unidades
Leite Integral UHT – Caixa com 12 Unidades (1L cada) – Elaborado à base de leite integral, submetido a tratamento térmico UHT, conforme padrões da legislação vigente. Produto acondicionado em embalagens individuais, reunidas em caixa, contendo, de forma visível, data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes e informação nutricional. Não contém glúten. Marcas de referência (igual ou superior): Italc, Piracanjuba, Nestlé, Frimesa, Batavo.	500	Caixas
Nata de Leite – Pote de 300g – Elaborada à base de creme de leite fresco, com alto teor de gordura, sem adição de conservantes, conforme padrões da legislação vigente. Produto acondicionado em embalagem apropriada contendo, de forma visível, data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes e informação nutricional. Não contém glúten. Marcas de referência (igual ou superior): Tirol, Itambé, Aurora.	70	Unidades
Óleo de Soja – Embalagem de 900ml – Elaborado a partir de óleo de soja refinado, próprio para consumo humano, conforme padrões da legislação vigente. Produto acondicionado em embalagem apropriada contendo, de forma visível, data de fabricação, data de validade, lote, lista de ingredientes e informação nutricional. Não contém glúten. Marcas de referência (igual ou superior): Liza, Soya, Cocamar.	620	Unidades
Pirulito Sortido – Pacote Mínimo de 400g – Elaborado à base de açúcar, xarope de glicose, aromatizantes, corantes autorizados e outros ingredientes conforme o tipo e sabor. Produto acondicionado em embalagem contendo, de forma visível, data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes e informação nutricional. Não contém glúten. Marcas de referência (igual ou superior): Riclan, Florestal, Peccin.	230	Unidades

Refrigerante – Fardo com 6 Unidades de 2 Litros – Bebida não alcoólica gaseificada, elaborada à base de água, açúcar ou adoçantes, extrato vegetal ou aroma artificial, dióxido de carbono, acidulantes, conservantes e corantes permitidos pela legislação vigente, conforme o sabor. Produto acondicionado em garrafas individuais reunidas em fardo, contendo, de forma visível, data de fabricação, data de validade, lote, lista de ingredientes e informação nutricional. Não contém glúten. Marcas de referência (igual ou superior): Coca-Cola, Pepsi, Guaraná Antarctica.	180	Fardos
Abacate – KG – Fruta fresca, íntegra, firme, de boa qualidade, sem danos físicos, sem sinais de deterioração ou fermentação, própria para consumo humano. Produto deve apresentar coloração, tamanho e grau de maturação adequados, conforme padrões de comercialização e legislação vigente.	600	Quilogramas
Abóbora Madura – Unidade ou por Peso – Hortaliça fresca, íntegra, de boa qualidade, com casca firme e polpa consistente, própria para consumo humano. Deve apresentar coloração característica da variedade, grau de maturação adequado, isenta de sujidades, danos mecânicos, rachaduras, mofo ou sinais de deterioração, conforme padrões de comercialização e legislação vigente.	600	Quilogramas
Alface – Unidade – Hortaliça fresca, íntegra, folhas verdes e viçosas, sem manchas, sem sinais de murcha ou deterioração, própria para consumo humano. Deve apresentar bom estado de conservação, higiene adequada e coloração característica da variedade, conforme padrões de comercialização e legislação vigente.	600	Unidades
Bacon – KG – Produto carne suína curado e defumado, obtido do ventre do suíno, próprio para consumo humano. Deve apresentar coloração característica, odor agradável, textura firme, sem sinais de deterioração, contaminação ou alterações indesejáveis. Produto acondicionado em embalagem apropriada, contendo data de fabricação, validade, lote e informações obrigatórias, conforme legislação vigente.	200	Quilogramas
Banana Prata – KG – Fruta fresca, íntegra, de boa qualidade, sem danos físicos, sem sinais de deterioração, própria para consumo humano. Deve apresentar coloração característica da variedade, grau de maturação adequado, casca firme e limpa, conforme padrões de comercialização e legislação vigente.	1230	Quilogramas
Bandeja de Ovos – 30 Unidades – Ovos frescos, íntegros, de boa qualidade, com casca limpa e sem rachaduras, próprios para consumo humano. Devem apresentar classificação conforme legislação vigente, com data de embalagem, validade, lote e identificação do produtor ou estabelecimento responsável.	110	Bandejas
Batata-Doce Roxa – KG – Tubérculo fresco, íntegro, de boa qualidade, com casca firme e sem rachaduras, brotos, mofo ou sinais de deterioração, próprio para consumo humano. Deve apresentar coloração característica da variedade, tamanho uniforme e grau de maturação adequado, conforme padrões de comercialização e legislação vigente.	400	Quilogramas
Batata Inglesa – KG – Tubérculo fresco, íntegro, de boa qualidade, com casca firme, sem brotos, rachaduras, manchas, mofo ou sinais de deterioração, próprio para consumo humano. Deve apresentar coloração característica da variedade, tamanho uniforme e grau de maturação adequado, conforme padrões de comercialização e legislação vigente.	500	Quilogramas
Beterraba Extra – KG – Raiz fresca, íntegra, de boa qualidade, com casca lisa, firme, sem rachaduras, manchas, brotos ou sinais de deterioração, própria para consumo humano. Deve apresentar coloração característica, tamanho uniforme e grau de maturação adequado, conforme padrões de comercialização e legislação vigente.	500	Quilogramas

Brócolis – KG – Hortaliça fresca, íntegra, com flores firmes e bem fechadas, coloração verde intensa, sem manchas, sem sinais de murcha ou deterioração, própria para consumo humano. Deve apresentar talos firmes, higiene adequada e qualidade conforme padrões de comercialização e legislação vigente.	400	Quilogramas
Carne Bovina Tipo Costela – Por Peso – Corte bovino obtido da região da costela, próprio para consumo humano, com coloração característica, odor agradável e textura firme, sem sinais de deterioração, contaminação ou alterações indesejáveis. Produto deve ser mantido sob refrigeração ou congelamento adequado, acondicionado em embalagem apropriada, contendo informações obrigatórias conforme legislação vigente.	400	Quilogramas
Carne Bovina Moída – KG – Produto obtido a partir da moagem de carne bovina fresca, própria para consumo humano, com coloração característica, odor agradável e textura adequada, sem sinais de deterioração ou contaminação. Deve ser mantida sob refrigeração ou congelamento, acondicionada em embalagem apropriada, contendo informações obrigatórias conforme legislação vigente.	400	Quilogramas
Carne Suína – Pernil – KG – Corte suíno obtido da perna traseira do animal, próprio para consumo humano, com coloração característica, odor agradável e textura firme, sem sinais de deterioração, contaminação ou alterações indesejáveis. Deve ser mantido sob refrigeração ou congelamento adequado, acondicionado em embalagem apropriada, contendo informações obrigatórias conforme legislação vigente.	400	Quilogramas
Cebola – KG – Hortaliça fresca, íntegra, de boa qualidade, com casca seca e firme, sem brotos, rachaduras, mofo ou sinais de deterioração, própria para consumo humano. Deve apresentar coloração característica da variedade, tamanho uniforme e grau de maturação adequado, conforme padrões de comercialização e legislação vigente.	300	Quilogramas
Cenoura – KG – Raiz fresca, íntegra, de boa qualidade, com casca lisa, firme, sem rachaduras, brotos, mofo ou sinais de deterioração, própria para consumo humano. Deve apresentar coloração característica, tamanho uniforme e grau de maturação adequado, conforme padrões de comercialização e legislação vigente.	300	Quilogramas
Cheiro-Verde – Maço – Conjunto de hortaliças frescas, geralmente composto por cebolinha e salsa, íntegras, com folhas verdes, viçosas, sem manchas, sem sinais de murcha ou deterioração, próprias para consumo humano. Devem apresentar bom estado de conservação, higiene adequada e qualidade conforme padrões de comercialização e legislação vigente.	100	Maços
Feijão Preto – Pacote de 1kg – Grãos secos, limpos, inteiros, de boa qualidade, sem sujidades, insetos, odores estranhos ou sinais de deterioração, próprios para consumo humano. Produto acondicionado em embalagem apropriada contendo, de forma visível, data de fabricação, validade, lote, lista de ingredientes e informação nutricional. Não contém glúten. Marcas de referência (igual ou superior): Kicaldo, Camil, Urbano, Enfram	100	Unidades
Frango Inteiro – Por Kg – Ave inteira, fresca ou congelada, própria para consumo humano, com coloração característica, odor agradável e textura firme, sem sinais de deterioração, contaminação ou alterações indesejáveis. Deve ser mantido sob refrigeração ou congelamento adequado, acondicionado em embalagem apropriada, contendo informações obrigatórias conforme legislação vigente.	400	Quilogramas
Laranja – Por Kg – Fruta fresca, íntegra, de boa qualidade, sem danos físicos, sem sinais de deterioração, própria para consumo humano. Deve apresentar coloração característica da variedade, grau de maturação adequado, casca firme e limpa, conforme padrões de comercialização e legislação vigente.	410	Quilogramas
Limão Taiti – Por Kg – Fruta fresca, íntegra, de boa qualidade, sem danos físicos, sem sinais de deterioração, própria para consumo humano. Deve apresentar coloração característica da variedade, grau	400	Quilogramas

de maturação adequado, casca firme e limpa, conforme padrões de comercialização e legislação vigente.		
Linguiça Calabresa – Por Kg – Produto cárneo suína curada e defumada, elaborada a partir de carne suína, condimentos e especiarias, própria para consumo humano. Deve apresentar coloração característica, odor agradável, textura firme, sem sinais de deterioração, contaminação ou alterações indesejáveis. Produto acondicionado em embalagem apropriada, contendo informações obrigatórias conforme legislação vigente.	400	Quilogramas
Morango – Por Kg – Fruta fresca, íntegra, de boa qualidade, sem danos físicos, sem sinais de deterioração ou fermentação, própria para consumo humano. Deve apresentar coloração característica, grau de maturação adequado e aroma agradável, conforme padrões de comercialização e legislação vigente.	250	Quilogramas
Mortadela – Por Kg – Produto cárneo industrializado, elaborado à base de carne suína e/ou bovina, gordura, condimentos, especiarias e aditivos permitidos pela legislação vigente. Deve apresentar coloração característica, odor agradável e textura uniforme, sem sinais de deterioração. Produto acondicionado em embalagem apropriada, contendo informações obrigatórias conforme legislação vigente.	250	Quilogramas
Pimenta-do-Reino – Embalagem de 50g – Especiaria obtida a partir dos frutos secos da pimenteira, própria para consumo humano. Produto acondicionado em embalagem apropriada, contendo data de fabricação, validade, lote, lista de ingredientes e informação nutricional. Não contém glúten.	50	Unidades
Presunto Fatiado – KG – Produto cárneo cozido, elaborado à base de carne suína, sal, condimentos e aditivos permitidos pela legislação vigente. Deve apresentar coloração característica, odor agradável e textura macia, sem sinais de deterioração. Produto acondicionado em embalagem apropriada, contendo informações obrigatórias conforme legislação vigente.	420	Quilogramas
Repolho – Unidade ou por Kg – Hortaliça fresca, íntegra, de boa qualidade, com folhas firmes e bem formadas, sem manchas, sem sinais de murcha ou deterioração, própria para consumo humano.	200	Quilogramas
Salsicha – Por Kg – Produto cárneo industrializado, elaborado à base de carne suína e/ou bovina, gordura, condimentos e aditivos permitidos pela legislação vigente. Deve apresentar coloração característica, odor agradável e textura firme, sem sinais de deterioração. Produto acondicionado em embalagem apropriada, contendo informações obrigatórias conforme legislação vigente.	450	Quilogramas
Tangerina – Por Kg – Fruta fresca, íntegra, de boa qualidade, sem danos físicos, sem sinais de deterioração, própria para consumo humano. Deve apresentar coloração característica da variedade, grau de maturação adequado e casca firme.	400	Quilogramas
Goiaba – Por Kg – Fruta fresca, íntegra, de boa qualidade, sem danos físicos, sem sinais de deterioração, própria para consumo humano. Deve apresentar coloração característica, grau de maturação adequado e aroma agradável.	400	Quilogramas
Tomate – Por Kg – Hortaliça fresca, íntegra, de boa qualidade, sem rachaduras, manchas, mofo ou sinais de deterioração, própria para consumo humano. Deve apresentar coloração característica, firmeza adequada e grau de maturação conforme o uso.	400	Quilogramas
Bala Mastigável – Pacote de 500g – Elaborada à base de açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal, gelatina ou goma base, aromatizantes e corantes autorizados, conforme o sabor. Produto acondicionado em embalagem plástica contendo, de forma visível, data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes e informação nutricional. Não contém glúten. Marcas de referência (igual ou superior): Peccin, Florestal, Riclan.	250	Pacotes

Maçã – Por Kg – Fruta fresca, íntegra, de boa qualidade, sem danos físicos, sem sinais de deterioração, podridão ou fermentação, própria para consumo humano. Deve apresentar coloração característica da variedade, casca firme e limpa, grau de maturação adequado e tamanho uniforme, conforme padrões de comercialização e legislação vigente.	450	Quilogramas
Refresco em Pó – Caixa com no mínimo 18 Pacotes Mínimo de 18g – Preparado sólido para bebida, elaborado à base de açúcar, acidulantes, aromatizantes, corantes e outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, conforme o sabor. Produto acondicionado em embalagem contendo, de forma visível, data de fabricação, data de validade, lote, lista de ingredientes e informação nutricional. Não contém glúten. Marcas de referência (igual ou superior): Tang, Mid, Trink.	170	Caixas
Biscoito salgado cream cracker ingredientes Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, sal, açúcar, fermento químico, bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, regulador de açúcar tartarato monopotássico, melhoradores de farinha: ácido ascórbico e metassulfito de sódio, aromatizante embalagem 400 gr.	320	Pacotes
Bolacha Doce Tipo Maria – Pacote com mínimo de 300g – Elaborada à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, leite ou derivados, fermentos químicos, aromatizantes e outros ingredientes conforme padrão do produto. Produto acondicionado em embalagem contendo, de forma visível, data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes e informação nutricional. Contém glúten. Marcas de referência (igual ou superior): Piraquê, Marilan, Isabela.	480	Pacotes
Torrada – Pacote de no mínimo 140g – Elaborada à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal e outros ingredientes conforme padrão do produto. Produto submetido a processo de torrefação, apresentando textura crocante e coloração característica. Acondicionado em embalagem contendo, de forma visível, data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes e informação nutricional. Contém glúten. Marcas de referência (igual ou superior): Bauducco, Marilan, Viscont	220	Pacotes
Fardo Com 12 Unidades De Agua Mineral C/ Gas 510 MI	500	Fardos
Fardo Com 12 Unidades De Agua Mineral S/ Gas 510 MI	1085	Fardos
Chá em Sachê – Caixa com no mínimo 25 saches com no mínimo 1,4g cada sache Sabores Variados – Produto elaborado a partir de folhas, flores, frutas ou ervas desidratadas, próprio para infusão, disponível em diversos sabores. Acondicionado em sachês individuais reunidos em embalagem contendo, de forma visível, data de fabricação, data de validade, lote, lista de ingredientes e informação nutricional. Não contém glúten. Marcas de referência (igual ou superior): Leão, Dr. Oetker, Twinings.	862	Caixas
Sorvete de Massa – Pote de 2 Litros – Elaborado à base de leite integral e/ou leite reconstituído, açúcar, gordura vegetal ou creme de leite, estabilizantes, emulsificantes, aromatizantes e/ou polpa de frutas, conforme o sabor. Produto acondicionado em pote plástico contendo, de forma visível, data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes e informação nutricional. Não contém glúten. Marcas de referência (igual ou superior): Kibon, Nestlé, Lacta.	200	Potes
Picolé – Unidade Individual – Elaborado à base de água ou leite, açúcar, polpa de frutas e/ou aromatizantes, estabilizantes e emulsificantes, conforme o sabor. Produto acondicionado em embalagem individual contendo, de forma visível, data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes e informação nutricional. Não contém glúten. Marcas de referência (igual ou superior): Kibon, Nestlé, Froneri.	1000	Unidades
Copo descartavel -Caixa contendo 25 pacotes com 100 unidades cada com capacidade minima de 180 ml	71	Caixas

Copo descartável, capacidade 150 ml, material plástico atóxico, pacote com no mínimo 100 unidades, conforme normas da ABNT	50	Caixas
--	----	--------

4.1. Os gêneros alimentícios deverão atender rigorosamente aos padrões de qualidade exigidos, sendo que, no caso de carnes, estas deverão apresentar aspecto, cor, odor e textura característicos, estar frescas, livres de sinais de deterioração, contaminação ou congelamento inadequado, devendo ser transportadas e entregues sob condições de refrigeração compatíveis com sua conservação, em conformidade com as normas sanitárias vigentes. As frutas, verduras e legumes deverão ser fornecidos in natura, de boa qualidade, frescos, íntegros, sem danos físicos, amassados ou sinais de deterioração, devendo ser devidamente higienizados e transportados em condições adequadas que preservem suas características.

4.2. Quanto aos produtos congelados, como sorvetes, estes deverão ser mantidos e entregues sob congelamento contínuo, em temperatura adequada, sem sinais de descongelamento ou recongelamento, garantindo a integridade, qualidade e segurança para consumo, sob pena de recusa no ato do recebimento.

5. VALOR ESTIMADO

5.1 O valor estimado para a presente aquisição é de R\$ 533.554,08 (quinhentos e trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos), obtido através do banco de preços, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

6.1 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

7. PRAZO PARA ENTREGA

7.1. O fornecimento dos gêneros alimentícios deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade das Secretarias Municipais, mediante solicitação formal e envio de ordem de fornecimento/empenho.

7.2. O prazo para entrega dos produtos será de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento pela contratada, devendo os itens ser entregues nos locais indicados pelas Secretarias requisitantes.

7.3. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de consumo,

respeitando as normas sanitárias vigentes, com prazos de validade adequados e em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, sob pena de recusa no recebimento. No caso de gêneros perecíveis, especialmente carnes, frutas e verduras, o transporte deverá ser realizado em veículo apropriado, devidamente higienizado e, quando necessário, refrigerado, de modo a garantir a conservação, qualidade e segurança dos alimentos durante todo o trajeto, em atendimento à legislação sanitária vigente.

8. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS OBJETOS

8.1. Os gêneros alimentícios serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, nota de empenho e proposta apresentada, e, posteriormente, de forma definitiva, após a conferência da qualidade, quantidade e adequação dos produtos.

8.2. Os produtos deverão atender rigorosamente às especificações técnicas exigidas, apresentando boas condições de conservação, embalagem íntegra, dentro do prazo de validade e em conformidade com as normas sanitárias vigentes. No caso de gêneros perecíveis, será verificado se foram transportados e entregues em condições adequadas de armazenamento, especialmente quanto à refrigeração ou congelamento, garantindo a segurança alimentar.

8.3. Serão recusados, no todo ou em parte, os produtos que não atendam às especificações estabelecidas, apresentem sinais de deterioração, estejam fora do prazo de validade, com embalagens violadas ou em desacordo com o solicitado, devendo a contratada proceder à substituição no prazo a ser definido pela Administração, sem ônus adicional. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada quanto à qualidade dos produtos fornecidos.

8.4. A contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo integral responsabilidade pelos riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, em conformidade com as especificações, prazos e locais estabelecidos neste Termo de Referência.

8.5. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica quanto à qualidade e especificações dos produtos a serem entregues.

8.6. A contratada deverá fornecer diretamente os produtos, sendo vedada a transferência de responsabilidade pelo objeto licitado para qualquer outra empresa ou instituição, de qualquer natureza.

8.7. A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados às características dos produtos fornecidos.

8.8. No que se refere aos gêneros perecíveis, especialmente carnes, frutas, verduras e produtos congelados, como sorvetes, estes deverão apresentar padrões adequados de qualidade, devendo as carnes ser entregues sob refrigeração apropriada, em veículos adequados que garantam a manutenção da cadeia de frio, sem sinais de deterioração. As frutas, verduras e legumes deverão ser frescos, íntegros, livres de sujidades, danos físicos ou sinais de deterioração, acondicionados e transportados de forma a preservar suas características. Já os produtos congelados deverão ser mantidos em congelamento contínuo, sem indícios de descongelamento ou recongelamento, garantindo a integridade, qualidade e segurança para consumo, sob pena de recusa no ato do recebimento.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

Receber os produtos no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos produtos fornecidos, para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de servidor ou comissão especialmente designada, registrando as ocorrências e adotando as providências necessárias para a regularização de eventuais inconsistências.

Efetuar o pagamento das Notas Fiscais no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto do recebimento definitivo dos produtos e da apresentação da documentação fiscal devidamente regular.

Proporcionar as condições necessárias para que a Contratada possa cumprir adequadamente as obrigações assumidas, fornecendo informações e orientações quando solicitadas.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada obriga-se a cumprir integralmente todas as disposições constantes no Edital, seus anexos, sua proposta e neste Termo de Referência, assumindo exclusiva responsabilidade pelos riscos e despesas decorrentes da execução do objeto.

10.2. Efetuar a entrega dos gêneros alimentícios em perfeitas condições de consumo, no prazo e locais indicados pela Secretaria solicitante, em estrita observância às especificações constantes no Edital, proposta e seus anexos, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, contendo detalhadamente as informações dos produtos, tais como marca, fabricante, tipo, procedência, prazo de validade, dados bancários para pagamento e número da respectiva Nota de Empenho.

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos fornecidos, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10.4. O dever previsto no item anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir ou remover, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, os produtos que apresentarem avarias, defeitos ou estejam em desacordo com as especificações exigidas.

10.5. Comunicar à Contratante, com antecedência mínima de 60 (sessenta) horas da data prevista para entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estabelecido, devidamente comprovados.

10.6. Fornecer produtos de qualidade, em conformidade com as normas sanitárias vigentes, especialmente no que se refere ao transporte e acondicionamento, devendo garantir que carnes sejam entregues sob adequada refrigeração, frutas e verduras em condições apropriadas de conservação, e produtos congelados, como sorvetes, mantidos em congelamento contínuo, assegurando a integridade e segurança alimentar.

10.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.8. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, incluindo tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, transporte, armazenamento e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento dos produtos.

10.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar o objeto, salvo nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, bem como manter atualizados junto à Prefeitura Municipal de Imbaú seus dados cadastrais, incluindo endereço, telefone e e-mail.

10.10. O descumprimento das condições estabelecidas no Edital e em seus anexos sujeitará a Contratada às sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo da convocação dos demais licitantes, quando for o caso, conforme legislação vigente.

11. DA GARANTIA

11.1. A garantia dos produtos consiste na responsabilidade da CONTRATADA quanto ao atendimento de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), a contar da data do recebimento definitivo, assegurando a qualidade, integridade e adequação dos gêneros alimentícios fornecidos, inclusive quanto a eventuais avarias decorrentes do transporte, vícios de qualidade ou impropriedade para consumo, ainda que constatados após a aceitação do objeto. Não serão aceitas garantias prestadas por terceiros.

11.2. Tratando-se de vício oculto, o prazo de garantia terá início no momento em que ficar evidenciado o defeito, nos termos do §3º do art. 26 da referida legislação.

11.3. A garantia compreende a substituição dos produtos considerados impróprios para consumo ou em desacordo com as especificações estabelecidas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da comunicação formal da Contratante, sem qualquer ônus para o Município, podendo ser prorrogado mediante solicitação justificada da Contratada, apresentada com antecedência mínima de 04 (quatro) dias corridos.

11.4. O pedido de substituição poderá ser formalizado por telefone, e-mail ou outro meio hábil de comunicação, considerando a natureza dos produtos. O atendimento será considerado concluído com a entrega do produto substituído em perfeitas condições de uso e consumo.

11.5. A eventual subcontratação de etapas relacionadas à entrega somente será admitida mediante prévia autorização da Contratante, não afastando, em nenhuma hipótese, a responsabilidade integral da CONTRATADA pela qualidade e garantia dos produtos fornecidos.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14. CONTROLE DA EXECUÇÃO

14.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante ou comissão da Secretaria solicitante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

14.1.1. O recebimento do serviço de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

14.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14.3. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

15. MEDIDAS ACAUTELADORAS

15.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

16. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.6.1. Além das sanções previstas na lei nº 14.133/21 e demais normas pertinentes, estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas, assegurado ao detentor o direito do contraditório e da ampla defesa:

16.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

16.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.3. Fraudar na execução do contrato;

16.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

16.1.5. Cometer fraude fiscal;

16.1.6. Não manter a proposta.

16.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

16.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

16.3. Multa moratória por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, como segue;

16.3.1. Multa compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato ou de item do contrato, nesse último caso quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item, considerando, para fins de cálculo do valor da multa, somente a parcela do contrato ou do item de contrato inadimplida, por dia de atraso no prazo contratual de entrega, limitado a 10% do mesmo valor, por ocorrência;

16.3.2. Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato ou de item do contrato, nesse último caso quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item, considerando, para fins de cálculo do valor da multa, somente a parcela do contrato ou do item do contrato inadimplida, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea “a” acima e aplicada em dobro na sua reincidência;

16.3.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou de item do contrato, nesse último caso quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente, ou deixar de apresentar os documentos exigidos para sua celebração, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas.

16.3.4 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

16.3.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

16.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.4. Também fica sujeito às penalidades da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

16.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

16.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no TCE/PR.

17. GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

Gestora: Viviane Cristina Feliciano – CPF 253.308.798-09

Fiscal: Adriana de Fátima Chafranski – CPF 049.862.129-40

Imbaú, 24 de abril de 2026.

Amanda Souza dos Santos

CPF: 089.933.769-48

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 42/2026

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para o(s) item(ns) da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 42/2026 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 02 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia (quando for o caso) deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Lotes** de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 02, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 42/2026

ANEXO IV

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 42/2026**ANEXO V****TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 42/2026

ANEXO VI

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Prezados Senhores:

O Signatário da presente, (especificar o nome), Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____ Representante Legal, em nome da empresa (especificar o nome da empresa) declara sob as penalidades cabíveis:

(1) Que se **sujeita e concorda na íntegra e com todos os termos do Edital da Licitação**, bem como às estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos ao presente Edital e com todas as condições jurídicas, técnicas, ambientais, administrativas e financeiras estabelecidas no edital supracitado e demais documentos de licitação.

(2) Que assumiremos inteira responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços contratados.

(3) Que **não existe no presente momento fatos supervenientes impeditivos da habilitação** ou que comprometam a idoneidade da empresa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e que esta empresa está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(4) Que cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, de que **não emprega menor** de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;

(5) Que a empresa **não foi declarada inidônea** por qualquer esfera federativa e nem está suspensa do direito de licitar ou impedida de contratar com o Município de Imbaú/PR, enquanto durarem os efeitos da sanção.

(6) Que **assume total responsabilidade pela veracidade de todos os documentos apresentados** e informações prestadas e, em qualquer tempo, se compromete a apresentar a documentação, quando a mesma for solicitada pelo Pregoeiro(a) para diligências, e exime o ora Contratante de qualquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar, conforme disposto no Art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

(7) Que, **entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis** (técnico ou legal) ou componentes do seu quadro funcional, não figura servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado, não se encontram no exercício de cargos ou funções públicas, na Administração Municipal de Imbaú/PR.

(8) Declara cumprir as exigências de reserva de cargos de pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme Art. 63, IV da Lei Federal 14.133, de 2021.

(9) Que sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que esta empresa é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento licitatório – QUANDO FOR O CASO.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

PREGÃO ELETRÔNICO MINUTA Nº: 46/2026



ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE IMBAÚ E
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXX, NOS SEGUINTE
TERMOS:****CONTRATO Nº XX/XXXX**

Ref. XXXX nº XX/XXXX

Por este instrumento de contrato administrativo, que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE IMBAÚ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.770/0001-72, com sede a Rua Francisco Siqueira Kortz nº 471, São Cristóvão, em Imbaú, Estado do Paraná, CEP: 84.250-000, neste ato representado pela Ilustre Prefeita Municipal Sra. **DAYANE SOVINSKI**, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.981.982-4-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 036.696.439-90, domiciliada e residente na Rodovia do Café - BR376 (Marginal), Km 383, na Cidade de Imbaú/PR, doravante denominado simplesmente como CONTRATANTE e de outro lado;

CONTRATADO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXX, com sede a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Brasileiro(a), casado(a), portador(a) do CPF nº XXXXXXXXXX e do RG nº XXXXXXXXXX, residente e domiciliado a , XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, os quais têm justo e contratado o seguinte e que mutuamente aceitam e outorgam e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II).

1.1 O presente Contrato destina-se a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX. Nos seguintes termos:

Valor do Contrato: R\$ XXXXXXXXXX (xxxxxxxxxx)

Item	Código	Descrição	Unid	Quant.	Valor R\$	Unit. Valor	Total R\$	Marca/ Espec
1	19106	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	X	X	R\$ XXX		R\$ XXXX	X

1.2 Integram este contrato o inteiro teor do Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos: Termo de Referência, Proposta Comercial e Declarações e Minuta de Contrato todos formalizados no xxxx nº xx/xxxx.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (Doze) meses - 1 (um) ano -contados da assinatura deste instrumento, de xx de xxxx de xxxx até xx de xxx de xxxx, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII).

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO.

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V).

5.1. O valor total da contratação é de R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXX).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI).

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V).

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da assinatura do presente contrato.

- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC - IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE **(art. 92, X, XI e XIV)**

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO **(art. 92, XIV, XVI e XVII)**

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

- 9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA– INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) Der causa à inexecução total do contrato;
 - d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - IV. Multa:
 - V. Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida.
 - VI. Moratória de 10% (dez por cento), por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - VII. O atraso superior a 90 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 10.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 10.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 10.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 10.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 10.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 10.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL **(art. 92, XIX)**

11.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. Indenizações e multas.

11.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
00439	11.001.04.608.0009.2027	00000	3.3.90.30.07.12
00179	07.001.10.122.0005.2058	00000	3.3.90.30.07.12
00206	07.001.10.301.0005.2059	00303	3.3.90.30.07.12
00422	10.001.27.812.0008.2069	00000	3.3.90.30.07.12
00045	03.001.04.122.0002.2068	00000	3.3.90.30.07.12
00570	19.001.23.691.0010.2089	00000	3.3.90.30.07.12
00137	05.001.04.451.0004.2054	00000	3.3.90.30.07.12
00250	08.001.08.245.0006.2081	00000	3.3.90.30.07.99
00261	08.002.08.242.0006.2051	00000	3.3.90.30.07.99
00269	08.003.08.243.0006.2032	00000	3.3.90.30.07.99
00280	08.004.08.244.0006.2031	00000	3.3.90.30.07.99
00298	08.006.08.241.0006.2033	00000	3.3.90.30.07.99
00633	08.001.08.245.0006.2081	00940	3.3.90.30.07.99
00535	17.002.04.122.0002.2046	00000	3.3.90.30.07.12
00583	20.001.08.422.0006.2091	00000	3.3.90.30.07.12
00593	20.001.08.422.0006.2319	00000	3.3.90.30.07.12
00315	09.001.12.361.0007.2040	00000	3.3.90.30.07.12
00316	09.001.12.361.0007.2040	00103	3.3.90.30.07.12

00317	09.001.12.361.0007.2040	00104	3.3.90.30.07.12
00324	09.001.12.361.0007.2045	00107	3.3.90.30.07.12
00338	09.002.12.361.0007.2043	00000	3.3.90.30.07.12
00339	09.002.12.361.0007.2043	00103	3.3.90.30.07.12
00340	09.002.12.361.0007.2043	00104	3.3.90.30.07.12
00395	09.006.12.365.0007.2042	00104	3.3.90.30.07.12
00393	09.006.12.365.0007.2042	00000	3.3.90.30.07.12
00394	09.006.12.365.0007.2042	00103	3.3.90.30.07.12
00159	06.001.04.451.0004.2055	00000	3.3.90.30.07.12
00488	15.001.18.122.0011.2073	00000	3.3.90.30.07.12
00092	04.001.04.123.0002.2010	00000	3.3.90.30.07.12
00122	04.004.04.123.0002.2013	00510	3.3.90.30.07.12
00123	04.004.04.123.0002.2013	00511	3.3.90.30.07.12

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– FORO (art. 92, §1º)

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Telêmaco Borba/PR, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Imbaú, XX de XXXXX de XXXX.

DAYANE SOVINSKI

Prefeita Municipal

CONTRATADA

Gestor: _____

XXXXXXXXXXXXXX
Secretário Municipal de

Fiscal: _____

XXXXXXXXXXXXXX
Secretaria de

Testemunhas:

1 – _____

2- _____

DR. EMERSON RODRIGO R. MARTINS

OAB/PR 92.828

Procurador